



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 104

SÁBADO, 5 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 146ª SESSÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro da Previdência e Assistência Social

— Nº 379/81, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 22/81 (nº 1.517/75, na origem), que dispõe sobre licença motivada por interesses particulares, dos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagens nºs 124, 159, 360, 47, 53, 74 e 146, de 1981

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 243/81, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que permite a participação de trabalhadores aposentados nos cargos de administração sindical.

— Projeto de Lei do Senado nº 244/81-Complementar, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, que acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 2º da Lei Complementar nº 1/67, que visa a reduzir, em casos que especifica, o limite mínimo populacional de que trata o Inciso I do mesmo artigo.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Referente ao recebimento da documentação complementar necessária à tramitação do Ofício nº S/24/81, do Governador do Estado de Sergipe, atinente a empréstimo externo.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração de nova central telefônica da cidade do Guará-DF.

SENADOR PASSOS PÓRTO — Solenidade de inauguração, na cidade de Cuiabá, do busto do ex-Senador Filinto Müller.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Término do prazo acordado entre a Liderança da Maioria com os partidos de Oposição, para o envio ao Congresso Nacional dos projetos da reforma eleitoral.

SENADOR JOSÉ LINS, como Líder — Remessa ao Congresso das modificações, preconizadas pelo Governo, na legislação eleitoral.

SENADOR ADALBERTO SENA — Fundação, no Rio de Janeiro, da Associação Brasileira de Direito de Família e a escolha do Senador Nelson Carneiro para a sua Presidência.

1.2.6 — Ofício

— Do Presidente da Associação Interparlamentar de Turismo, referente à indicação dos Srs. Senadores que integrarão a Delegação do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo à 4ª Assembléia Geral da OMT.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Designação de Srs. Senadores que comporão a Delegação do Grupo Brasileiro à 4ª Assembléia Geral da OMT.

1.2.8 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 245/81, de autoria do Sr. Senador Aderbal Jurema, que dá nova redação ao artigo 23 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinquenta e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 305/81.**

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS). *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição nos anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do Economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quércia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quércia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons.

(Apreciação preliminar da constitucionalidade). *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. *Discussão sobrestada, por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 309/81.*

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências. *Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.*

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Trabalho pioneiro de vacinação contra febre aftosa com adjuvante oleoso, desenvolvido por médicos veterinários no Município de Carlos Chagas — MG.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Situação de desassistência e de abandono em que se encontram produtores de borracha da região do Juruá.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Manifestações contrárias ao Projeto de Lei do Senado nº 178/81, do Senador Luiz Viana, que isenta o cacau de qualquer taxa ou quota de contribuição.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Leite Chaves, pronunciado na sessão de 3-9-81.

— Do Sr. José Lins, pronunciados na sessão de 3-9-81.

3 — ATA DE COMISSÃO

4 — COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

— Composição da Comissão.

— Normas baixadas pela Comissão sobre a tramitação do projeto de orçamento.

— Designação dos Relatores e Relatores Substitutos dos Anexos, Subanexos, Órgãos e Partes do projeto de lei que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1982.

— Deliberação do Sr. Presidente da Comissão, no tocante à fixação de cotas de subvenções.

5 — ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL PARA 1982

— Ato do Presidente da Comissão do Distrito Federal, referente às instruções a serem observadas durante a tramitação da matéria.

— Distribuição dos Relatores

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 146ª SESSÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1981 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PORTÓ E JORGE KALUME

ÀS 14 E HORAS 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amarel Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — a lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Nº 379, de 3 de setembro de 1981, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1981 (nº

1.517/75, na origem), que dispõe sobre licença motivada por interesses particulares, dos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

(À Comissão de Legislação Social.)

PARECERES

PARECERES N.ºs 675, 676 e 677, DE 1981

PARECER N.º 675, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 124, de 1981 (n.º 229/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maceió (AL), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos).

Relator: Senador Luiz Cavalcanti

Com a Mensagem n.º 124/81, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Maceió (AL), que objetiva contratar, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 130.213.939,45 (correspondente a 148.331,1 UPCs de Cr\$ 877,86 em abril/81);

B — Prazos:

1 — de carência: 2 anos;

2 — de amortização: 8 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 10% a.a.;

2 — correção monetária — Idêntica à variação trimestral das ORTN;

3 — taxa de administração — 1% sobre cada desembolso;

D — Garantia:

Vinculação de parcelas do Fundo de Participação dos ORTNs;

E — Destinação dos recursos:

Obras de reforma e modernização do Mercado Central, bem como construção dos Mercados de Bebedouro e Tabuleiro dos Martins."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito se enquadra em casos análogos que têm merecido a acolhida da Casa, até mesmo porque se trata de empreendimento que envolve serviços parcialmente reprodutivos, devendo ensejar o retorno aos cofres públicos de parte do capital investido, através das rendas provenientes da exploração de tais serviços.

Assim, acolhemos a Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 101, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Maceió (AL), nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado a obras de reformas e modernização do Mercado Central, bem como construção dos Mercados de Bebedouro e Tabu-

leiro dos Martins, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1981. — José Richa, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Alberto Silva — José Lins — Arno Damiani — Gabriel Hermes — Pedro Simon.

PARECERES N.ºs 676 e 677, de 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 101, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N.º 676, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 124/81 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) destinada a financiar a modernização e construção de mercados naquele Estado.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Leite Chaves — Lázaro Barboza — João Calmon — Benedito Canelas — Martins Filho — Almir Pinto — Moacyr Dalla.

PARECER N.º 677, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canelas

A matéria sob a nossa apreciação já foi exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, que objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Maceió (AL), nos termos do que estabelece o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos).

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do presente Projeto de Resolução, visto que a operação de crédito a ser autorizada pelo Senado Federal terá grande impacto sócio-econômico para a Região do Projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1981. — Almir Pinto, Presidente em exercício — Benedito Canelas, Relator — Arno Damiani — José Richa — Luiz Fernando Freire — Aderbal Jurema — Gastão Müller — Orestes Quércia — José Sarney.

PARECERES N.ºs 678, 679 e 680, DE 1981

PARECER N.º 678, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 159, de 1981 (n.º 264/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros).

Relator: Senador Arno Damiani

Com a Mensagem n.º 159/81, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Pre-

feitura Municipal de Joinville (SC), que objetiva contratar, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 526.716.000,00 (correspondente a 600.000 UPC de Cr\$ 877,86, em abril/81;

B — Prazos:

- 1 — de carência: 24 meses;
- 2 — de amortização: 240 meses.

C — Encargos:

- 1 — juros de 5% a.a. (sendo 4% para o BNH e 1% para o agente financeiro);
- 2 — correção monetária: idêntica à variação trimestral das ORTN (UPC);
- 3 — taxa de administração do BNH de 1% sobre cada desembolso.

D — Garantia: vinculação de cotas do ICM cabíveis ao Município.

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana de áreas carentes da cidade de Joinville abrangidas pelo programa CURA (sistema viário, saneamento e setor social)."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido, por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, os empreendimentos abrangidos pelo Programa CURA, se enquadram nas normas operacionais do BNH e têm merecida acolhida do Senado Federal pelo seu grande alcance sócio-econômico.

Assim acolhemos a Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 102, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Joinville (SC), nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de infra-estrutura urbana de áreas carentes naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1981. — José Richa, Presidente — Arno Damiani, Relator — Luiz Cavalcante — Alberto Silva — Gabriel Hermes — Pedro Simon — José Lins.

PARECERES N.ºs 679 e 680, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 102, de 1981, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N.º 679, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Moacyr Dalla

O Projeto de Resolução sob exame, apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão do seu parecer sobre a Mensagem n.º 159, de 1981, do Sr. Presidente da República, "autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que

possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de infra-estrutura urbana de áreas carentes naquela cidade, abrangidas pelo Programa CURA.

2. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, não se aplicam os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

3. No Processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal n.º 1.656, de 14 de maio de 1979, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleite formulado conforme o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer, do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários — que concluiu pelo deferimento do pedido; e

d) parecer do organismo financiador, favorável.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição, atendeu as normas legais (Resoluções n.ºs 62, de 1975, e 93, de 1976) e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Moacyr Dalla, Relator — Martins Filho — Benedito Canelas — Almir Pinto — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Bernardino Viana — João Calmon.

PARECER N.º 680, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Arno Damiani

O Projeto de Resolução sob exame, apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão do seu parecer sobre a Mensagem n.º 159, de 1981, do Senhor Presidente da República, "autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de infra-estrutura urbana de áreas carentes naquela cidade, abrangidas pelo Programa CURA.

2. A matéria foi distribuída a esta Comissão, em atendimento ao disposto no art. 2.º, item IV, da Resolução n.º 132, de 1979, desta Casa, tendo em vista tratar-se de proposição envolvendo operação de crédito interna, em que um Município é parte interessada, portanto, sujeito ao estudo e parecer deste Órgão Técnico.

3. Os recursos a serem repassados são provenientes do Banco Nacional da Habitação e serão aplicados em obras de infra-estrutura em áreas carentes daquela municipalidade, de grande repercussão sócio-econômica.

4. Ao apreciar o pleito da Prefeitura Municipal de Joinville (SC), o Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil informa que a assunção dos compromissos decorrentes da operação sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, daquela edilidade.

5. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

6. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1981. — Almir Pinto, Presidente em exercício — Arno Damiani, Relator — José Richa — Luiz Fernando Freire — Aderbal Jurema — Gastão Müller — Benedito Canelas — Orestes Quercia — José Sarney.

PARECERES N.ºs 681, 682 e 683, DE 1981

PARECER N.º 681, DE 1981

Da Comissão de Economia, Sobre a Mensagem n.º 360, de 1980 (n.º 592/80 — na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Nova Serrana (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Bernardino Viana

Na forma do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminhada ao exame do Senado Federal proposta relacionada com o pleito da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, no sentido de obter a necessária autorização para que possa elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar operações de empréstimo, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação valor correspondente a 70.000 UPC, considerado o valor da UPC de Cr\$ 604,89, em julho de 1980, destinadas à construção de 200 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

"OPERAÇÃO I

A — Valor: Cr\$ 36.293.400,00 (correspondentes a 60.000 UPC de Cr\$ 604,89, em julho/80);

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: até 300 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 1% a.a.;

2 — correção monetária: trimestral, conforme variações da UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantias: primeira e especial hipoteca dos lotes de terreno e das habitações a serem edificadas, bem como caução das quotas do ICM;

E — Destinação dos recursos: construção de 200 unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao máximo de 300 UPC, destinadas a trabalhadores com renda familiar de até 3 salários mínimos, aos quais o financiamento será transferido após a comercialização dos imóveis.

OPERAÇÃO II

A — Valor: Cr\$ 6.048.900,00 (correspondentes a 10.000 UPC de Cr\$ 604,89, em julho/80);

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 5% a.a. (4% + 1% pelo repasse);

2 — correção monetária: trimestral, conforme variações da UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantia: vinculação das quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias à construção das 200 unidades habitacionais, objeto da operação I."

3. No processo encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal n.º 471, de 6 de agosto de 1980, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM n.º 340/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Ex.º Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, que concluiu pelo deferimento do pedido; e

d) parecer da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, favorável.

4. Face às disposições contidas no art. 2.º da Res. n.º 62, de 1975, com as alterações introduzidas pela Res. n.º 93, de 1976, e tendo em vista determinação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento da entidade, foi adicionado à dívida intralimite, a parcela da dívida extralimite.

5. De acordo com o balanço de 1979, desconatadas as operações de crédito realizadas, teríamos uma receita líquida de Cr\$ 6.707,7 mil, que, devidamente corrigida até a época da análise pelo Banco Central (índice de 1,2905) elevaria o valor da receita para Cr\$ 8.656,2 mil.

6. Com a receita líquida corrigida, os limites do art. 2.º da Res. n.º 62/75 — (Dívida Intralimite) — seriam:

I — Montante Global	= 6.059,3 mil
II — Crescimento real anual	= 1.731,2 mil
III — Dispendio anual máximo	= 1.298,4 mil

7. Considerada a soma da Dívida Intra + Extralimite, esses itens atingiriam os valores:

I = Cr\$ 397,5 mil
II = Cr\$ 249,8 mil
III = mil

8. Adicionada a operação sob exame — situação posterior à contratação — esses itens alcançariam os valores:

I = Cr\$ 42.739,8 mil
II = Cr\$ 3.984,4 mil
III = Cr\$ 2.151,7 mil

9. Verifica-se, assim, que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2.º da Res. n.º 62, de 1975.

10. Como se trata de operação extralimite, a operação em pauta não se aplicam os limites da Res. n.º 62/75, tendo sido feita a análise da dívida com um todo, apenas para limitar em alguns casos, o endividamento acelerado de alguns Estados e Municípios, agora sob melhor controle.

11. A favor da operação em exame, temos os seguintes argumentos, constantes do parecer do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários do Banco Central:

"a) o orçamento da pleiteante, para o corrente ano, prevê a realização de receita de Cr\$ 9.199.000,00 (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 18,12 se destinam a atender a investimentos com recursos próprios;

b) sua poupança real é superior ao maior dispendio relativo à dívida contraída somado ao do financiamento, no montante de 10.000 UPC (Cr\$ 6.048.900,00), destinado à realização de obras de infra-estrutura, cujas amortizações efetivamente correrão por conta do erário municipal;

c) a amortização do empréstimo correspondente a 60.000 UPC (Cr\$ 36.293.400,00) será feita diretamente ao agente financeiro pelos adquirentes das unidades habitacionais, aos quais a dívida será transferida, logo após a comercialização dos imóveis, desonerando-se a Prefeitura, por conseguinte, de quaisquer ônus;

d) o parecer apresentado pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais conclui pela viabilidade técnica, econômica e financeira dos empréstimos."

12. Cumpridas as exigências estabelecidas no Regimento Interno e nas normas vigentes, concluímos por aceitar o pleito contido na Mensagem do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 103, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Serrana (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais,

esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados à construção de 200 unidades habitacionais de interesse social, e execução das obras de infra-estrutura necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1981. — José Richa, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Lenoir Vargas — Alberto Silva — Affonso Camargo — Marcos Freire — José Fragelli — Vicente Vuolo — Lomanto Júnior.

PARECERES N.ºs 682 E 683, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 163, de 1981, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Serrana (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

PARECER N.º 682, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró

O Senhor Presidente da República, na forma do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao exame do Senado Federal proposta da Prefeitura Municipal de Nova Serrana (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, mediante contrato de empréstimos no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, destinados à construção de 200 unidades habitacionais de interesse social, e execução das obras de infra-estrutura necessárias.

2. Tendo em vista as disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, a operação em pauta não se aplicam os limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, desta Casa, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

3. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei Municipal n.º 471, de 6 de agosto de 1980, modificada pela Lei n.º 479, de 22 de setembro de 1980, autorizadoras da operação;

b) Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, de apreciação prévia, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

4. A matéria obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas vigentes que regulam pleitos da espécie (Res. n.º 62, de 1975 e Res. n.º 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Face o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Lázaro Barboza — Almir Pinto — João Calmon — Benedito Canelas — Martins Filho — Bernardino Viana — Leite Chaves.

PARECER N.º 683, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canelas

Vem ao exame desta Comissão, Projeto de Resolução da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 360/80, do Senhor Presidente da República, que, na forma do art. 1.º, autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta, na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados à construção de 200 unidades habitacionais de interesse social, e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele município.

2. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

3. A operação de crédito, objeto da presente autorização, envolve interesse direto do Município de Nova Serrana (MG), razão pela qual a matéria é submetida à apreciação deste Órgão técnico.

4. Segundo parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente, tendo em vista que o objetivo será a construção de 200 unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao máximo de 300 UPC, destinadas a trabalhadores com renda familiar de até 3 salários mínimos, aos quais o financiamento será transferido após a comercialização dos imóveis.

5. A matéria veio ao exame desta Comissão, tendo em vista a Resolução n.º 132, de 1979, que cria a Comissão de Municípios, cabendo opinar sobre proposições pertinentes, entre outros de "operações de crédito, internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais Municípios sejam parte interessada". (art. 2.º, item IV).

6. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1981. — Almir Pinto, Presidente, em exercício — Benedito Canelas, Relator — Arno Damiani — José Richa — Luiz Fernando Freire — Aderbal Jurema — Gastão Müller — Orestes Quêrcia — José Sarney.

PARECERES N.ºs 684, 685 e 686, DE 1981

PARECER N.º 684, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 47, de 1981 (n.º 92/81 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Carrancas (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Bernardino Viana

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal, seja a Prefeitura Municipal de Carrancas, Estado de Minas Gerais, autorizada a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, mediante contratos junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados à construção de 150 unidades habitacionais de interesse social, e execução das obras de infra-estrutura necessárias.

2. O valor do empréstimo correspondente a 52.500 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89, em julho de 1980, com as seguintes condições básicas.

"OPERAÇÃO I

A — Valor: Cr\$ 27.220.050,00 (correspondentes a 45.000 UPCs de Cr\$ 604,89, em jul/80);

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: até 300 meses;

C — Encargos:

1 — juros: de 1% a.a.,

2 — correção monetária: trimestral, conforme variação da UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantias: primeira e especial hipoteca dos lotes de terreno e das habitações a serem edificadas, bem como caução das quotas do ICM;

E — Destinação dos recursos: construção de 150 unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao máximo de 300 UPCs, destinadas a trabalhadores com renda familiar de até 3 salários mínimos, aos quais o financiamento será transferido após a comercialização dos imóveis.

OPERAÇÃO II

A — Valor: Cr\$ 4.536.675,00 (correspondentes a 7.500 UPCs de Cr\$ 604,89, em jul/80);

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 5% a.a. (4% + 1% pelo repasse);

2 — correção monetária: trimestral, conforme variação da UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantia: vinculação das quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias;

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias à construção das 150 unidades habitacionais, objeto da operação I."

3. Ao processo foram anexados os seguintes elementos fundamentais, indispensáveis para análise da espécie:

a) Parecer do órgão financiador concluindo que as operações sob exame são viáveis econômica e financeiramente;

b) Lei Municipal n.º 422, de 6 de outubro de 1980, autorizadora da operação;

c) Exposição de Motivos (n.º 34/81) do Sr. Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Sr. Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao examinar o presente

pleito, concluiu pelo deferimento do pedido, na forma do art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, do Senado Federal;

d) parecer do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários — DEDIP, favorável ao pleito.

4. Por força das disposições contidas no artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 1970, não se aplicam às operações em pauta, os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação e, assim, considerados extralimites.

5. É a seguinte a posição da dívida consolidada interna da pleiteante: (Posição em 31-7-80). Valor em Cr\$ mil

A — Intralimite	=	42,2
B — Extralimite	=	—
C — Operação sob Exame	=	31.756,7
D — Total Geral	=	31.798,9

6. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

	Dívida intra + extralimite. Posição em 31-7-80 (A)	Operação sob Exame (B)	Situação posterior contratação. (C) = A + B	Limites do art. 2.º da Resolução n.º 62/75
I — Montante global	42,2	31.756,7	31.798,9	3.755,8
II — Crescimento real anual	- 84,3 *	3.175,7	3.091,4	1.073,1
III — Dispendio anual máximo	—	1.613,7	1.613,7	804,8

* = Decréscimo

7. Considerado todo o endividamento (intra + extralimite + operação sob exame), ele extrapolaria os limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, não obstante tratar-se de operação extralimite (itens I, II e III).

8. Entretanto, a assunção dos compromissos decorrentes das operações sob exame não deverá acarretar à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos futuros exercícios, pelas seguintes razões, fornecidas pelo Banco Central do Brasil:

"a) o orçamento da pleiteante, para o corrente ano, prevê a realização de receita de Cr\$ 7.352.500,00 (deduzidas as operações de crédito); da qual cerca de 21,76% se destinam a atender a investimentos com recursos próprios;

b) sua poupança real é superior ao maior dispendio relativo à dívida contraída somado ao do financiamento, no montante de 7.500 UPCs (Cr\$ 4.536.675,00), destinado à realização de obras de infra-estrutura, cujas amortizações efetivamente correrão por conta do erário municipal;

c) a amortização do empréstimo correspondente a 45.000 UPCs (Cr\$ 27.220.050,00) será feita diretamente ao agente financeiro pelos adquirentes das unidades habitacionais, aos quais a dívida será transferida, logo após a comercialização dos imóveis, desonerando-se a Prefeitura, por conseguinte, de quaisquer ônus;

d) o parecer apresentado pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais conclui pela viabilidade técnica, econômica e financeira dos empréstimos."

9. Atendidas as exigências constantes nas normas vigentes e no Regimento Interno, esta Comissão opina favoravelmente ao pleito contido na presente Mensagem, apresentando, para tanto, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 104, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Carrancas (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Carrancas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e

seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 150 unidades habitacionais de interesse social, e execução das obras de infra-estrutura necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1981. — José Richa, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Lenoir Vargas — Alberto Silva — Affonso Camargo — Marcos Freire — José Fragelli — Vicente Vuolo — Lomanto Júnior.

PARECERES N.ºs 685 e 686, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 104, de 1981, da Comissão de Economia, que autoriza "a Prefeitura Municipal de Carrancas (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N.º 685, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró.

A Comissão de Economia apresentou projeto de resolução que autoriza "a Prefeitura Municipal de Carrancas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 150 unidades habitacionais de interesse social, e execução das obras de infra-estrutura necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1975 (alterou a Resolução n.º 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação — BNH, e, dessa forma, considerado extralimite.

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal n.º 422, de 6 de outubro de 1980, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exm.º Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer, do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Imobiliários — que concluiu pelo deferimento do pedido.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções n.ºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Lázaro Barboza — Almir Pinto — João Calmon — Benedito Canelas — Martins Filho — Bernardino Viana — Leite Chaves.

PARECER N.º 686, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canelas.

Vem ao exame desta Comissão, Projeto de Resolução da Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 47, de 1981, do Senhor Presidente da República, que autoriza, na forma do art. 1.º, "a Prefeitura Municipal de Carrancas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 150 unidades habitacionais de interesse social, e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município".

2. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

3. A operação de crédito, objeto da presente autorização, envolve interesse direto do Município de Carrancas (MG) razão pela qual a matéria é submetida à apreciação deste órgão técnico.

4. Segundo parecer apresentado pelo Banco Central do Brasil, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente, pelas seguintes razões:

"a) o orçamento da pleiteante, para o corrente ano, prevê a realização de receita de Cr\$ 7.352.500,00 (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 21,76% se destinam a atender a investimentos com recursos próprios;

b) sua poupança real é superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somado ao do financiamento, no montante de 7,500 UPC (Cr\$ 4.536.675,00), destinado à realização de obras de infra-estrutura, cujas amortizações efetivamente correrão por conta do erário municipal;

c) a amortização do empréstimo correspondente a 45.000 UPC (Cr\$ 27.220.050,00) será feita diretamente ao agente financeiro pelos adquirentes das unidades habitacionais, aos quais a dívida será transferida, logo após a comercialização dos imóveis, desonerando-se a Prefeitura, por conseguinte, de quaisquer ônus; e

d) o parecer apresentado pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais conclui pela viabilidade técnica, econômica e financeira dos empréstimos."

5. A matéria veio ao exame desta Comissão, tendo em vista a Resolução n.º 132, de 1979, que criou a Comissão de Municípios, cabendo opinar sobre proposições pertinentes, entre outros assuntos de "operações de crédito, internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais Municípios sejam parte interessada" (art. 2.º, item IV).

6. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1981. — Almir Pinto, Presidente, em exercício — Benedito Canelas, Relator — Arno Damiani — José Richa — Luiz Fernando Freire — Aderbal Jurema — Gastão Müller — Oréstes Quêrcia — José Sarney.

PARECERES N.ºs 687, 688 e 689, DE 1981

PARECER N.º 687, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 53, de 1981 (n.º 098/81 — na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros (MG) a elevar em Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Lenoir Vargas

Na forma do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal, Exposição de Motivos (n.º 54, de 1981) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, no sentido de obter a necessária autorização para que possa elevar em Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, mediante operações de crédito junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, valor correspondente a 140.000 UPC, considerado o valor da UPC de Cr\$ 604,89, vigente em julho de 1980, destinadas à construção de 400 unidades habitacionais de interesse social e execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

"OPERAÇÃO I

A — Valor: Cr\$ 72.586.800,00 (correspondentes a ... 120.000 UPC de Cr\$ 604,89 em julho 80);

B — Prazos:

1 — de carência: até 36 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: até 360 meses;

C — Encargos:

1 — juros: a) durante a carência: até 1% a.a.; b) após a carência; até 1,6% a.a.;

2 — correção monetária: trimestral, conforme variações das UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantias: primeira e especial hipoteca dos lotes de terreno e das habitações a serem edificadas, bem como caução das quotas do ICM;

E — Destinação dos recursos: construção de 400 unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao máximo de 300 UPC, destinadas a trabalhadores com renda familiar de até 3 salários mínimos, aos quais o financiamento será transferido após a comercialização dos imóveis.

OPERAÇÃO II

A — Valor: Cr\$ 12.097.800,00 (correspondentes a 20.000 UPC de Cr\$ 604,89, em julho 80);

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: até 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 1% a.a., pelo repasse;

2 — correção monetária: trimestral conforme variações das UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantia: vinculação das quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias à construção das 400 unidades habitacionais, objeto da Operação I."

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Leis Municipais n.ºs 42 e 45, de 8 de julho de 1980 e de 17 de novembro de 1980, respectivamente autorizadoras das operações;

b) Exposição de Motivos (EM n.º 54/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República,

comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, do Senado Federal;

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, que conclui pelo deferimento do pedido;

d) parecer da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, favorável.

4. Face as disposições contidas no art. 2.º da Res. n.º 62, de 1975, com as alterações introduzidas pela Res. n.º 93, de 1976 e tendo em vista determinação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento da entidade, foi adicionado à dívida intralimite a parcela da dívida extralimite.

5. Conforme os registros do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários (DEMOB), o Município de São Pedro dos Ferros (MG) não possui qualquer compromisso inscrito em sua dívida consolidada interna.

6. Com base no orçamento de 1979 e conforme os parâmetros do art. 2.º da Res. n.º 62, de 1975, os citados limites ficariam contidos nos seguintes valores:

Item I — Montante Global	= Cr\$ 7.843,4 mil
Item II — Crescimento real anual	= Cr\$ 2.241,0 mil
Item III — Dispendio Anual máximo	= Cr\$ 1.680,7 mil

7. Em função do empréstimo pretendido, ficariam extrapolados os itens I e III do art. 2.º da Res. n.º 62, de 1975, modificado pelo art. 1.º da Resolução n.º 93, de 1976.

8. Entretanto, a assunção dos compromissos decorrentes das operações sob exame não deverá acarretar ao Município de São Pedro dos Ferros (MG) maiores pressões na execução orçamentária dos seus futuros exercícios pelas seguintes razões:

a) o orçamento da pleiteante, para o corrente ano, prevê a receita de Cr\$ 13.514.600,00 (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 9,48% se destinam a atender a investimentos com recursos próprios;

b) sua poupança real é superior ao maior dispendio relativo ao do financiamento, no montante de 20.000 UPC (Cr\$ 12.097.800,00), destinado à realização de obras de infra-estrutura, cujas amortizações efetivamente correrão por conta do erário municipal;

c) a amortização do empréstimo correspondente a 120.000 Minas Gerais conclui pela viabilidade técnica, econômica e financeira pelos adquirentes das unidades habitacionais aos quais a dívida será transferida, logo após a comercialização de tais imóveis, desonerando-se a Prefeitura, por conseguinte, de quaisquer ônus,

d) o parecer apresentado pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais conclui pela viabilidade técnica, econômica e financeira dos empréstimos.

9. Cumpridas as exigências estabelecidas no Regimento Interno e nas normas vigentes, concluímos por aceitar o pleito contido na Mensagem do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 105, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros (MG) a elevar em Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 400 unidades habitacionais de interesse social e execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1981. — José Richa, Presidente — Lenoir Vargas, Relator — Bernardino Viana — Alberto Silva — Affonso Camargo, sem voto — Marcos Freire — José Fragelli — Vicente Vuolo — Lomanto Júnior.

PARECERES N.ºs 688 E 689, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 105, de 1981, da Comissão de Economia, que autoriza "a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros (MG) a elevar em Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N.º 688, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró

A Comissão de Economia apresenta projeto de resolução que autoriza "a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 400 unidades habitacionais de interesse social e execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo".

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1975 (alterou a Resolução n.º 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação — BNH, e, dessa forma, considerada extralimite.

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Leis Municipais n.ºs 42 e 45, de 8 de julho de 1980 e de 17 de novembro de 1980, respectivamente, autorizadoras das operações.

b) Exposição de Motivos (EM n.º 54/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, do Senado Federal;

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao deferimento do pedido; e

d) parecer da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, favorável.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções n.ºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Lázaro Barboza — Almir Pinto — João Calmon — Benedito Canelas — Martins Filho — Bernardino Viana — Leite Chaves.

PARECER N.º 689, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canelas

Apresentado pela Comissão de Economia, o presente Projeto de Resolução autoriza a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 400 unidades habitacionais de interesse social e execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município.

2. Na forma do art. 2.º, item IV, da Resolução n.º 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvam operações de crédito internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessada, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. O Projeto em pauta está relacionado com a construção de habitações de interesse social, mediante a utilização de recursos do Banco Nacional da Habitação.

4. Informa o Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil que a assunção dos compromissos decorrentes das operações sob exame não deverá

acarretar à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

5. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

6. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Resolução de autoria da Comissão de Economia, ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1981. — **Almir Pinto**, Presidente em exercício — **Benedito Canelas**, Relator — **Arno Damiani** — **José Richa** — **Luiz Fernando Freire** — **Aderbal Jurema** — **Gastão Müller** — **Orestes Quércia** — **José Sarney**.

PARECERES N.ºs 690, 691 e 692, DE 1981

PARECER N.º 690, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 74, de 1981 (n.º 118/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tamboril (CE), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.522.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros).

Relator: Senador Bernardino Viana

Com a Mensagem n.º 74/81, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Tamboril (CE), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, a seguinte operação de crédito:

“Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 7.522.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 2 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros: 6% a.a.;

2 — correção monetária: 20% da variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção de 10 unidades escolares de duas salas cada uma, na zona rural do Município.”

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pleito, por entendê-lo técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito se enquadra nas normas e diretrizes do FAS, e determinará grande impacto sócio-econômico na região beneficiada pelo projeto.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 106, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Tamboril (CE) a elevar em Cr\$ 7.522.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Tamboril (CE), nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 7.522.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, destinado à construção de 10 unidades escolares de duas salas cada uma, na zona rural do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1981. — **Luiz Cavalcante**, Presidente em exercício — **Bernardino Viana**, Relator — **Roberto Saturnino** — **Alberto Silva** — **Arno Damiani** — **Gabriel Hermes**.

PARECERES N.ºs 691 E 692, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 106, da Comissão de Economia que “autoriza a Prefeitura Municipal de Tamboril (CE) a elevar em Cr\$ 7.522.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER N.º 691, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Martins Filho

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 74/81 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Tamboril (CE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.522.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros) destinada a financiar a construção de unidades escolares, naquele município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1981. — **Aloysio Chaves**, Presidente — **Martins Filho**, Relator — **Lázaro Barboza** — **Leite Chaves** — **Benedito Canelas** — **Bernardino Viana** — **Moacyr Dalla** — **Almir Pinto**.

PARECER N.º 692, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canelas

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia desta Casa, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 74/81, do Senhor Presidente da República, “autoriza a Prefeitura Municipal de Tamboril (CE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.522.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, destinada a financiar a construção de 10 (dez) unidades escolares, na zona rural daquele município.

2. O projeto foi distribuído a este órgão técnico face ao disposto no art. 2.º, item IV, da Resolução n.º 132, de 1979, do Senado Federal, visto tratar-se de proposição envolvendo operação de crédito interna, em que um Município é parte interessada, portanto, devendo merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. A operação se acha devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 118, de 28 de abril de 1980, e como garantia do empréstimo, a municipalidade vinculará a sua participação nas cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM).

4. Os recursos são provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e serão aplicados na construção de 10 (dez) unidades escolares de 2 salas cada uma, na zona rural do Município.

5. Sobre a matéria a dita Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se favoravelmente, no tocante aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

6. Tratando-se de operação que contribuirá para o desenvolvimento do Município, na área do ensino público, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1981. — **Almir Pinto**, Presidente em exercício — **Benedito Canelas**, Relator — **Arno Damiani** — **José Richa** — **Luiz Fernando Freire** — **Aderbal Jurema** — **Gastão Müller** — **Orestes Quércia** — **José Sarney**.

PARECERES N.ºs 693, 694 e 695, DE 1981

PARECER N.º 693, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 146, de 1981 (n.º 215/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Niterói (RJ), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 59.811.900,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e onze mil e novecentos cruzeiros).

Relator: Senador Roberto Saturnino

Com a Mensagem n.º 146/81, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Niterói (RJ), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo

de Apoio ao Desenvolvimento Social, a seguinte operação de crédito:

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 59.811.900,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária: 40% do índice de variação das Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável (ORTN);

D — Garantia: vinculação das cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação: implantação de 7 (sete) unidades de saúde naquele Município."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No Mérito o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito, se enquadra nos mecanismos operacionais do FAS e tem grande impacto para a região do projeto.

Assim, acolhemos a Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 107, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói (RJ) a elevar em Cr\$ 59.811.900,00 (cinquenta e nove milhões oitocentos e onze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Niterói (RJ), nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 59.811.900,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e onze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinado à implantação de 7 (sete) unidades de saúde naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1981. — **Luiz Cavalcante**, Presidente, em exercício — **Roberto Saturnino**, Relator — **Bernardino Viana** — **Afonso Camargo** — **Arno Damiani** — **Alberto Silva**.

PARECERES N.ºs 694 E 695, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 107, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói (RJ) a elevar em Cr\$ 59.811.900,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e onze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna."

PARECER N.º 694, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Raimundo Parente

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói (RJ) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 59.811.900,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e onze mil e novecentos cruzeiros) destinada a financiar a implantação de 7 (sete) unidades de saúde, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1981. — **Aloysio Chaves**, Presidente — **Raimundo Parente**, Relator — **Almir Pinto** — **João Calmon** — **Aderbal Jurema** — **Bernardino Viana** — **Martins Filho** — **Benedito Canelas** — **Lázaro Barboza** — **Leite Chaves** — **Moacyr Dalla**.

PARECER N.º 695, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canelas.

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Niterói (RJ), nos termos do que estabelece o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 59.811.900,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e onze mil e novecentos cruzeiros), destinada a financiar a implantação de 7 (sete) unidades de saúde, naquele município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada terá grande impacto sócio-econômico para a Região beneficiada pelo investimento.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1981. — **Almir Pinto**, Presidente, em exercício — **Benedito Canelas**, Relator — **Arno Damiani** — **José Richa** — **Luiz Fernando Freire** — **Aderbal Jurema** — **Gastão Müller** — **Orestes Quêrcia** — **José Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 243, DE 1981

Permite a participação de trabalhadores aposentados nos cargos de administração sindical.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O item III do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"III — Os que, não aposentados, não estiverem, desde dois anos antes, pelo menos, no exercício efetivo da atividade ou de profissão dentro da base territorial do sindicato, ou no desempenho de representação econômica ou profissional."

Art. 2.º Vigorará com a seguinte redação o § 2.º do art. 540 da Consolidação das Leis do Trabalho.

"§ 2.º Os associados de sindicatos de empregados, de agentes ou trabalhadores autônomos e de profissões liberais que estiverem em desemprego, falta de trabalho ou tiverem sido convocados para prestação de serviço militar, não perderão os respectivos direitos sindicais e ficarão isentos de qualquer contribuição, não podendo, entretanto, exercer cargo de administração sindical ou de representação econômica ou profissional."

Art. 3.º Acrescente-se ao art. 540 da Consolidação das Leis do Trabalho o seguinte:

"3.º Os associados de sindicatos de empregados, de agentes ou trabalhadores autônomos e de profissões liberais, já aposentados, são elegíveis aos cargos de administração sindical ou de representação econômica ou profissional, condicionada a participação na respectiva chapa eleitoral a um terço, no máximo, de aposentados."

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua apresentação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As alterações propostas consubstanciam justa reivindicação de trinta e nove Sindicatos de Trabalhadores de Santos.

Alegam referidas organizações sindicais, em favor da participação, hoje vedada, de aposentados na administração e representação sindical que "na própria vida pública, como nos mandatos legislativos, encontramos cidadãos já aposentados exercendo, e com grandes vantagens, cargos públicos", acrescentando:

"Muitos trabalhadores aposentados exercem também cargos de direção em clubes de serviço, com indiscutível proveito para as organizações onde atuam, destacando-se o fato de que inúmeras entidades sindicais mais carentes em termos econômico-financeiros ficam impedidas de assumir o ônus da gratificação salarial estipulada no parágrafo único do art. 521 da CLT e cabível aos diretores que,

eleitos para exercerem o respectivo mandato são obrigados a afastar-se da atividade profissional para poderem atender às exigências dos cargos para os quais foram eleitos.

Por outro lado, é de se considerar, sobretudo, o fato de que os sindicatos, como colaboradores diretos do Estado no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a respectiva categoria ou profissão, enfrentam freqüentemente cruciantes problemas da Previdência Social. E diante da responsabilidade de dedicarem melhor trato aos interesses de seus associados e beneficiários, os sindicatos encontrariam, na experiência e na sensibilidade mais acentuada desses associados aposentados as pessoas mais indicadas para o exercício da importante tarefa que envolve os magnos problemas da assistência social, que nesta altura dos acontecimentos está a exigir reparos e a inspirar maiores atenções."

Nada mais precisa ser acrescentado para justificar a presente iniciativa. Sala das Sessões, 3 de setembro de 1981. — *Franco Montoro*.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 530. Não podem ser eleitos para cargos administrativos ou de representação econômica ou profissional, nem permanecer no exercício desses cargos:

I — os que não tiverem definitivamente aprovadas as suas contas de exercício em cargos de administração;

II — os que houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;

III — os que não estiverem, desde 2 (dois) anos antes, pelo menos, no exercício efetivo da atividade ou da profissão dentro da base territorial do sindicato, ou no desempenho de representação econômica ou profissional;

IV — os que tiverem sido condenados por crime doloso enquanto persistirem os efeitos da pena;

V — os que não estiverem no gozo de seus direitos políticos;

VI — os que, pública e ostensivamente, por atos ou palavras, defendam os princípios ideológicos de partido político cujo registro tenha sido cassado, ou de associação ou entidade de qualquer natureza cujas atividades tenham sido consideradas contrárias ao interesse nacional e cujo registro haja sido cancelado ou que tenha tido seu funcionamento suspenso por autoridade competente.

VII — má conduta devidamente comprovada;

VIII — os que tenham sido destituídos de cargo administrativo ou de representação sindical.

SEÇÃO VI

Dos direitos dos exercentes de atividades ou profissões e dos sindicalizados

Art. 540. A toda empresa ou indivíduo que exerçam, respectivamente, atividade ou profissão, desde que satisfaçam as exigências desta lei, assiste o direito de ser admitido no sindicato da respectiva categoria, salvo o caso de falta de idoneidade, devidamente comprovada, com recurso para o Ministério do Trabalho (MTb).

§ 1º Perderá os direitos de associado o sindicalizado que por qualquer motivo deixar o exercício de atividade ou de profissão.

§ 2º Os associados de sindicatos de empregados, de agentes ou trabalhadores autônomos e de profissões liberais que forem aposentados, estiverem em desemprego ou falta de trabalho ou tiverem sido convocados para prestação de serviço militar, não perderão os respectivos direitos sindicais e ficarão isentos de qualquer contribuição, não podendo, entretanto, exercer cargo de administração sindical ou de representação econômica ou profissional.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 244, DE 1981—COMPLEMENTAR

Acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 2º da Lei Complementar nº 1/67, que visa a reduzir, em casos que especifica, o limite mínimo populacional de que trata o inciso I do mesmo artigo.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

“§ 4º Nos Municípios com população igual ou superior a 100.000 (cem mil) habitantes a exigência para emancipação de Dis-

trito, prevista no item I deste artigo, fica reduzida para 5.000 (cinco mil) habitantes, desde que a distância entre as respectivas sedes não seja inferior a 30 (trinta) quilômetros.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Estabelecer correlação populacional município—distrito e distância entre ambos, nos moldes da Emenda proposta, para efeito de emancipação distrital, afigura-se-nos inovação saudável no corpo da legislação que normaliza a espécie.

O Projeto pretente que o limite mínimo populacional, requisito de que trata o inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 1, seja reduzido para cinco mil habitantes, conquanto que a sede do Distrito a emancipar-se guarde distância nunca inferior a trinta quilômetros da sede do Município cedente a este tenha uma população igual ou superior a cem (100) mil habitantes.

Municípios e seus Distritos, com tais características, não nos parecem comuns em nosso País, notadamente na região amazônica e regiões pobres, com o Nordeste.

Daí que tais Municípios podem prescindir de Distritos nas condições previstas no Projeto, sendo mesmo de interesse da comuna — pois, que eles não fiquem na sua dependência administrativa. Crescendo, pela autonomia, incrementam o desenvolvimento da sua área de influência, beneficiando-se por razões óbvias.

Por outro lado, os problemas urbanos, especialmente os de infraestrutura, com que se deparam as administrações de Municípios com mais de 100 (cem) mil habitantes, exigem maiores atenções, assim considerados prioritários em detrimento das extensas áreas rurais. O fenômeno da emigração é, nesses casos, uma resultante das condições desfavoráveis com que o homem da zona rural se defronta e que o levam a procurar melhores oportunidades de vida e trabalho.

Entendemos, enfim, que o surgimento de um novo Município, nas condições previstas no Projeto, consoante observância dos fundamentais requisitos de que tratam os demais itens, afigura-se inovação de alcance para o desenvolvimento econômico e social de vastas áreas, especialmente nos Estados mais pobres.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1981. — *Cunha Lima*.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1967

Estabelece os requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios

Art. 2º Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial, dos seguintes requisitos:

I — população estimada, superior a 10.000 (dez mil) habitantes ou não inferior a 5 (cinco) milésimos da existente no Estado;

II — eleitorado não inferior a 10% (dez por cento) da população;

III — centro urbano já constituído, com número de casas superior a 200 (duzentas);

IV — arrecadação, no último exercício, de 5 (cinco) milésimos da receita estadual de impostos.

§ 1º Não será permitida a criação de município, desde que esta medida importe, para o município ou municípios de origem, na perda dos requisitos exigidos nesta lei.

§ 2º Os requisitos dos incisos I e III serão apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o de nº II pelo Tribunal Regional Eleitoral do respectivo Estado e o de nº IV, pelo órgão fazendário estadual.

§ 3º As Assembleias Legislativas dos Estados requisitarão, dos órgãos de que trata o parágrafo anterior, as informações sobre as condições de que tratam os incisos I a IV e o § 1º deste artigo, as quais serão prestadas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Municípios.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Na sessão extraordinária de ontem, dia 3, foi lido o Ofício nº S/24, de 1981, do Governador do Estado de Sergipe, solicitando autorização do Senado para realizar operação de empréstimo externo no valor de dez milhões de dólares norte-americanos, para o fim que especifica.

A matéria ficou aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

Tendo a Presidência recebido os referidos documentos, despachará a matéria às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista, por cessão do nobre Sr. Senador Paulo Brossard.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O crescimento exponencial da comunidade do Guará, à semelhança do que vem ocorrendo com as demais cidades-satélites de Brasília, e determinados núcleos emergentes da Região Geoeconômica do Distrito Federal, é um permanente desafio à capacidade empreendedora do Governador Aimé Lamaison e de sua equipe de governo.

Os serviços públicos têm de crescer e acompanhar a urbanização destes últimos anos, o que significa, na prática, a montagem acelerada de uma vasta infra-estrutura de obras e empreendimentos imprescindíveis ao desenvolvimento global de Brasília, e, conseqüentemente, o melhor atendimento possível às necessidades básicas de sua laboriosa população.

O Governo do Distrito Federal não tem medido esforços, nem sacrifícios, para, no limite das suas possibilidades administrativas e financeiras, equacionar os problemas, e resolvê-los satisfatoriamente, em todos os planos e setores, em que se destacam, prioritariamente, os desafios relativos aos serviços de abastecimento, saúde e assistência social, educação e comunicações.

Ontem, por exemplo, a comunidade do Guará, cuja população de 85.000 habitantes vem-se expandindo proporcionalmente à infra-estrutura dos seus serviços públicos — recebe, com manifestações de regozijo, mais um melhoramento fundamental, quando a TELEBRASÍLIA (Telecomunicações de Brasília S.A.) ampliou consideravelmente a densidade telefônica dessa cidade-satélite, acrescentando aos seus 10.080 terminais mais outros 5.040, tornando-se privilegiada a situação do Guará — Guará I e Guará II — na área da telefonia — possivelmente uma das cidades mais bem servidas de telefones.

Com a inauguração da nova Central, ontem levada a efeito, a densidade telefônica do Guará alcançou a elevada relação de 16,8 telefones para 100 habitantes, o que a coloca num dos mais altos níveis de atendimento no Brasil.

A significativa inauguração dessa nova Central representa uma valiosa conquista para todos os seus habitantes, e justifica algumas considerações sobre o panorama atual dos serviços telefônicos de Brasília, nos parâmetros do desempenho reconhecidamente eficiente da TELEBRASÍLIA, de acordo com as informações que me foram proporcionadas.

A história das telecomunicações em Brasília poderia ser escrita a partir de outubro de 1956, com a instalação de um equipamento de radiotelegrafia e fonia na Fazenda do Gama.

Forjada dentro de um dos maiores canteiros de obras do Mundo, a história das telecomunicações em nossa Capital traz a marca do pioneirismo que tanto caracterizou os homens que, com bravura e patriotismo, construíram a mais bela Capital do Mundo.

Ainda no ano de 1956, foi criada a DCTA — Divisão de Comunicações e Transportes Aéreos, da NOVACAP, implantando os primeiros telefones em Brasília, na base da manivela.

Em 1959, surge o telefone automático. 200 terminais que foram inaugurados pelo Presidente Juscelino e pelo Príncipe Bernard, da Holanda. Ainda em 59, foi criada a DRET — Divisão de Redes Elétricas e Telefônicas. O serviço de telefonia em Brasília começava a ter vida própria.

Em 1960, a Capital brasileira possuía pouco mais de 3.500 telefones, aumentando para 5.000 em '61 e 9.600 em 1962.

No dia 15 de abril de 1968, o DTUI foi transformado em COTELB — Companhia de Telecomunicações de Brasília, e, a 26 de março de 1975, sua razão social foi mudada para Telecomunicações de Brasília S/A, — TELEBRASÍLIA.

Decorridos pouco mais de 20 anos da primeira comunicação estabelecida nesta Cidade, através de um equipamento de radiotelegrafia, Brasília é hoje a detentora de um dos maiores índices de telefonia da América do Sul. Quando a média brasileira situa-se na faixa de 7 telefones para 100 habitantes, nossa Capital registra a expressiva marca de 16,75 telefones para 100 habitantes. Enquanto isto, se considerado apenas o aglomerado urbano de Brasília, a densidade telefônica alcança a elevada relação de 60 telefones por 100 habitantes.

A área do Distrito Federal, abrangendo Brasília e as suas oito cidades-satélites, foi planejada para, no ano 2000 abrigar uma população de 1 milhão de

habitantes, sendo que já estamos com 1 milhão e duzentas mil pessoas, segundo o Censo de 1980, o que dá uma idéia do fôlego que deve possuir a TELEBRASÍLIA para acompanhar esse crescimento.

Além disso, as características sócio-econômicas da nossa população exigem da Empresa um serviço marcado pela qualidade. Aqui, vivem trabalhadores, funcionários públicos, gerentes, empresários, representantes diplomáticos de quase todos os países do Mundo, e as mais altas autoridades brasileiras. Em todas as áreas de sua atuação podemos afirmar que a TELEBRASÍLIA vem cumprindo galhardamente sua função de ligar, além das vozes mais importantes do País, as vozes da imensa população de seus usuários, até mesmo nas 42 localidades da região de influência sócio-econômica da nossa Capital, numa área de 132 mil quilômetros quadrados, espalhados por Goiás e Minas Gerais.

Até há bem pouco tempo um técnico da TELEBRASÍLIA não gastava mais de 1 hora para alcançar qualquer equipamento da Empresa, nos diferentes pontos do interior. Hoje, atendemos localidades a quase 700 km de Brasília, procurando cumprir uma tarefa de alta significação social, de levar a telefonia ao nosso homem do interior, colaborando, assim, para que ele permaneça trabalhando a terra, e preservando, ao mesmo tempo, a Capital Federal, hoje extremamente sobrecarregada em sua infra-estrutura social básica.

Os investimentos da TELEBRASÍLIA na implantação destes novos terminais alcançam a expressiva soma de 585 milhões de cruzeiros.

Mais ainda, a TELEBRASÍLIA já está programando um acréscimo, para breve, de mais 3.000 terminais.

Numa soma ligeira, encontraríamos, hoje, no Distrito Federal, cerca de 170 mil terminais telefônicos instalados e mais de 250 mil telefones em serviço, o que atesta o esforço da TELEBRASÍLIA em manter em nossa Capital um serviço telefônico condizente com suas necessidades.

Além dos números já mencionados, vale ressaltar os 1.200 telefones públicos instalados dentro de criteriosa distribuição, sendo que mais 130 orlhões serão instalados até o final do ano, e 70 deles serão destinados à comunidade do Guará.

Com vistas melhor atender aos habitantes do Guará, a TELEBRASÍLIA criou uma nova forma de atendimento.

Dispensando as filas nos bancos e atendendo durante 24 horas aos seus usuários, a Caixa de Coleta tem representado, para o Guará, uma grande simplificação na forma de pagamento das contas telefônicas.

A contribuição da TELEBRASÍLIA para a economia de combustível, atendendo ao chamamento do Governo Federal, tem sido uma preocupação constante da Empresa. Adota um elenco de medidas que vão desde a substituição de veículos a gasolina por veículos a álcool, até o uso de energia solar em suas repetidoras, além de inúmeros serviços especiais colocados hoje à disposição de seus usuários, como objetivo maior de ter efetiva participação na tarefa de reduzir o consumo de combustível.

No que se refere ao uso de energia, podemos afirmar que a TELEBRASÍLIA é pioneira no uso de energia solar e eólica em suas repetidoras encravadas em locais distantes, íngremes ou de difícil acesso, com resultados comprovadamente positivos para economia de combustível derivado do petróleo, com acentuada redução de despesas operacionais, poupando tempo e mão-de-obra.

Convidados que fomos — o eminente Senador Passos Pôrto, 1º-Vice-Presidente desta Casa e eu — comparecemos, ontem, às solenidades de inauguração da Central Telefônica do Guará.

Diante do exposto, Sr. Presidente, dirijo as minhas felicitações aos habitantes do Guará, pela ampliação e melhoria dos serviços telefônicos à sua disposição, reconhecendo a operosidade e eficiência do Presidente da TELEBRASÍLIA, Coronel Danton Nogueira, demais diretores e técnicos, os quais muito contribuíram para consecução desse melhoramento.

Ao mesmo tempo, congratulo-me com o ilustre Governador Aimé Lamaison pela sua absorvente preocupação quanto à solução desses problemas, e pelos êxitos que sua fecunda administração vem obtendo no concernente à melhoria das condições de vida da cidade-satélite do Guará. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto, por cessão do ilustre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. PASSOS PÔRTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No dia 11 de julho último, lá em Cuiabá, Capital do imenso Mato Grosso, no mesmo chão onde há 81 anos nascia a figura mítica e polêmica de Filinto Müller, foi erguido o seu busto, em solenidade patrocinada pelo Instituto Histórico daquele Estado e participação do Senado Federal, que na Presidência do Senador Luiz Viana mandou fazer aquele bronze, símbolo do reco-

nhecimento do Congresso Nacional aquele ilustre cuiabano, de tantos serviços prestados às instituições políticas brasileiras.

Não conheço, Sr. Presidente, parlamentar destes últimos tempos mais discutido e mais avaliado do que o Senador Filinto Müller, desaparecido numa madrugada em Paris ao completar 73 anos de idade, causando uma emoção a todos nós, que se relacionava menos com a lenda que cercou a sua vida do que o homem cordial, severo de maneiras, mas afetuoso no trato, anfitrião carinhoso a cuja convivência nos habituamos no curso de alguns anos de vida pública.

Lembro-me bem que a primeira vez que nos encontramos foi num jantar em Buenos Aires, no curso do retorno de um Encontro Interparlamentar em Santiago do Chile. Eu tive a sinceridade de lhe dizer que a minha geração não gostava dele porque a sua história tinha responsabilidade nos crimes praticados nos subterrâneos da ditadura de 1937. Ele sorriu e me respondeu que tinha a consciência tranquila dos fatos que lhe imputavam a autoria. Havia-se determinado a ir pacientemente explicando a sua participação, sem, no entanto, acusar os que acima dele eram os responsáveis, assim como os que estavam abaixo, a sua política política, que se excedera na hediondez e no crime. E arrematou, no final, que a sua luta era daquele visionário que a cada dia iria tirando um copo d'água do oceano até esgotá-lo.

Realmente, o seu comportamento exemplar no Senado, como Líder do PSD e da ARENA, como Presidente da Casa e do Congresso Nacional, como companheiro e como amigo, revelou-se uma personalidade singular de defensor da ética parlamentar e da respeitosa convivência democrática.

Poderíamos mesmo dizer dele que fora em grande parte da sua vida um convertido à democracia representativa. É ele quem nos diz: "O mal das ditaduras é que não são capazes de limitar-se no tempo. Em torno delas, forma-se uma legião imensa de pessoas interessadas em sua manutenção, dispostas a conservar de qualquer maneira o *status quo*. Essas forças interessadas, via de regra, isolam o Chefe do Governo, mantendo-o fora do alcance da realidade do meio ambiente. E a ditadura que geralmente é implantada com a melhor das intenções e que produz resultados materiais benéficos num período geralmente curto de sua atuação, logo se descaracteriza e passa a cuidar quase que exclusivamente da sua permanência. Sentí tudo isso quando ainda pertencia aos quadros de direção do País. E foi por assim compreender que deixei de ser um partidário da ditadura para reconhecer, como tenho demonstrado em toda a minha atuação na vida pública, a partir de 1945, que a democracia é o único regime que realmente respeita a integridade do homem e lhe possibilita elevar-se e dignificar-se".

O Sr. Mendes Canale — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PASSOS PÔRTO — Com muita honra.

O Sr. Mendes Canale — Senador Passos Pôrto, embora com a decorrência de prazo, e aqui distante da nossa Cuiabá, a palavra de V. Ex^a naquela inauguração tão bem representada pelo ilustre Senador Gastão Müller, em homenagem a Filinto Müller é, podemos dizer, a do Senado Federal. Nesta oportunidade em que V. Ex^a, pelo Senado Federal e pelo Instituto Histórico de Mato Grosso, homenageia a Filinto Müller, prestamos também o nosso depoimento. Começamos a nossa vida pública com Filinto Müller, moço ainda que éramos, com menos de 20 anos de idade. Guiados por ele, na vida pública procuramos seguir os seus passos, o seu ideal. Só quem conviveu com Filinto Müller teve oportunidade de sentir a sua alma boníssima e a grandeza dos seus sentimentos. Isso ocorreu conosco; tivemos felicidade de sentir de perto o amor tão grande que Filinto tinha pelo nosso Brasil, e, acima de tudo, a paixão arraigada que tinha pelo seu Mato Grosso. Tinha Filinto Müller verdadeira obsessão pela vida pública, dizia mesmo que nunca pensara em chegar ao posto a que chegou — Presidente do Senado. Dentro da sua carreira política, que ele achava tão bela, chegou à Câmara Federal e ao Senado, ocupando a Presidência do Congresso Nacional. Nós que, passo a passo, durante toda a nossa vida política, acompanhamos a trajetória de Filinto Müller, seguindo os seus exemplos, podemos hoje estar aqui, no Senado, para, ao lado de V. Ex^a, render também as nossas homenagens à memória daquele ilustre brasileiro que tanta falta faz a este País. Não obstante a idade que possuía, ainda lhe restavam muitas forças para prosseguir, no seu idealismo, para que pudéssemos, talvez, em menor prazo, atingir as metas por nós hoje buscadas. Assim, o que podemos dizer, no que acompanhamos a vida de Filinto Müller, que sabemos tão injustiçado, como o foi, talvez por aqueles que não tiveram oportunidade de com ele conviver mais de perto, só podemos dizer, nesta hora, rendendo o nosso preito de homenagem à sua memória, que só a História poderá fazer justiça a Filinto Müller.

O SR. PASSOS PÔRTO — Acolho o brilhante aparte de V. Ex^a como depoimento muito importante que virá enriquecer o nosso modesto discurso,

sobretudo pelo fato de V. Ex^a ter sido um grande amigo de seu correligionário.

Está aí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o retrato em corpo inteiro do Senador Filinto Müller. Que é o retrato de uma geração de reformadores políticos do País. Sobretudo daqueles jovens oriundos da Escola Militar do Realengo, na década de 20, que achava todos governantes corruptos e que responsabilizava a então estagnação econômica, o atraso e a ignorância, a uma elite política carcomida e alienada.

Os Srs. Dirceu Cardoso e Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PASSOS PÔRTO — Vou conceder, inicialmente, o aparte ao nobre Senador Dirceu Cardoso e, depois, ouvirei o ilustre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Passos Pôrto, não estive na inauguração do monumento que o Senado ofertou à cidade de Cuiabá, mas estive na inauguração do busto que o Senado inaugurou no seu Salão Nobre. Filinto Müller foi das figuras que não só dignificou esta Casa como serviu e engrandeceu a vida pública desta País. Fui seu companheiro no glorioso Partido Social Democrático — PSD — acompanhando de perto os rasgos do seu civismo, a trepidante atuação da sua chefia e o companheiro magnífico, leal que sempre foi. Estou certo de que na Praça de Cuiabá o monumento resistirá ao sol e à chuva, ao dia e à noite, ao passar do tempo, porque é de bronze. Mais duradouro que o bronze do seu monumento é o seu nome legado a esta Casa, à sua família e ao seu querido Estado de Mato Grosso.

Eu me associo, com a alma dolorida, a esta manifestação e me recorro da inauguração do seu busto no Salão Nobre do Senado, quando falou Ruy Santos por esta Casa é não pude sopitar, naquele instante, como uma homenagem silenciosa ao grande brasileiro, uma furtiva lágrima que me ocorreu naquele instante, vendo a perda irreparável, tão tragicamente levado em Paris, naquele avião fatídico, a essa figura inolvidável. Portanto, aceite V. Ex^a as minhas felicitações por esta homenagem que está prestando à grande e inolvidável figura de Filinto Müller.

O SR. PASSOS PÔRTO — Fica o aparte de V. Ex^a como uma comovedora homenagem sua ao eminente Senador Filinto Müller.

Ouçó o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Filinto Müller foi uma figura polêmica, nobre Senador Passos Pôrto. Por maiores e mais profundas que tenham sido as divergências que ele suscitou, ao longo de toda sua acidentada vida pública, ninguém poderá deixar de testemunhar, perante a história, nesta Casa, a sua imensa personalidade no Senado, a cujo serviço dedicou tanto tempo, e que guarda nos seus Anais uma contribuição inestimável deste brasileiro na história política do País. Fundador do ex-Partido Social Democrático, agremiação a que pertenci, também, na Assembléia Legislativa do meu Estado, e na Câmara dos Deputados, conheci de perto Filinto Müller e pude encontrar sempre nele, pondo de lado até as suas convicções políticas, um cidadão lha-no, educado, compreensivo, sempre aberto ao diálogo e, por isso mesmo, nessa última fase da vida política brasileira de 1964 para cá, o País muito deve às suas intervenções conciliatórias, no sentido de contribuir para que se alargasse, nesse período de autoritarismo em que vivemos ao longo dos 17 anos, o espaço para os políticos, para os civis. Eram as palavras que queria pronunciar neste instante, em meu nome pessoal e do meu Partido, solidarizando-me com as homenagens que V. Ex^a presta à memória de Filinto Müller.

O SR. PASSOS PÔRTO — E elas ficarão como depoimento de V. Ex^a e do seu Partido.

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Ex^a um aparte, eminente Senador Passos Pôrto?

O SR. PASSOS PÔRTO — Com imenso prazer.

O Sr. Lourival Baptista — Associo-me às homenagens que V. Ex^a presta ao saudoso e eminente ex-Senador Filinto Müller. Conheci Filinto Müller através de outro saudoso senador, Lourival Fontes. Era eu deputado federal; morávamos na mesma plumada eu no apartamento 401, Lourival Fontes no apartamento 402. Periodicamente Filinto Müller ia almoçar no apartamento de Lourival Fontes, e eu sempre era convidado para aqueles almoços. Depois viemo-nos encontrar nesta Casa, e ele com aquele porte altivo, do qual sempre recebi provas de estima e de amizade. A sua morte, naquele trágico desastre de avião, em Paris, consternou toda a Nação. Ele foi um autêntico líder e nesta Casa muito dignificou seu mandato. Sei do trabalho, sei do que ele fazia, do que ele realizava, muitas vezes ele botava água na fervura em certos casos, e sei do que fez em defesa do Governo. A homenagem que o Senado Federal prestou a esse saudoso brasileiro, doando um busto, uma estátua a Mato Grosso, a sua Cuiabá, foi uma homenagem justa e merecida. V. Ex^a faz

muito bem, nesta hora, em ressaltar a personalidade daquele que, como político, não só trabalhou pelo seu Estado Mato Grosso como também pelo Brasil. Muito obrigado a V. Ex^a, eminente Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sou eu quem agradece a V. Ex^a

Acreditava, então, que a saída para aquele caos era uma ditadura que restaurasse a dignidade da vida pública.

Cumpre, entretanto, aos historiadores e aos cientistas políticos, a interpretação dessa fase agitada e controvertida da nossa vida republicana. A mim, me cabe, nesta tarde, assinalar as solenidades de aposição do busto de Filinto Müller numa das praças da sua cidade natal.

O Sr. Aderbal Jurema — V. Ex^a me permite?

O SR. PASSOS PÓRTO — Com muita honra.

O Sr. Aderbal Jurema — O Colégio de Líderes se associa ao pronunciamento de V. Ex^a nesta tarde, porquanto a linha política de Filinto Müller, tão discutida e, muitas vezes, tão atacada neste País, é, sem dúvida, hoje, a linha política do Colégio de Líderes do PDS nacional. Nós todos, malgrado as incompreensões, devemos pugnar, nesta Casa, pelas aspirações daqueles idealistas do Realengo, no sentido de que possamos, um dia, encontrar, visualizar, em todos os mártires desta Capital e em todos os mártires do Brasil, a bandeira da liberdade com responsabilidade. Este, sem dúvida, era o fim a ser atingido por aquele grande brasileiro, cujo privilégio teve Cuiabá do seu nascimento. Por isso, Sr. Senador Passos Pôrto, nos associamos à sua manifestação de apoio à inauguração daquele monumento doado pelo Senado da República. Associamo-nos com o espírito e com o coração, porque, nesta terra onde se costuma muitas vezes se esquecer os grandes homens, o discurso de V. Ex^a vem, sem dúvida, prestar justa homenagem àquele que foi tão combatido, porque soube sempre tomar posições em defesa da ordem e da liberdade no Brasil.

O SR. PASSOS PÓRTO — Muito grato a V. Ex^a

Lá, deveríamos estar presentes, representando a Mesa do Senado e a solidariedade dos seus amigos de outros Estados. Coube ao Senador Gastão Müller, seu sobrinho e autêntico representante de todos nós, a participação nas solenidades do Instituto Histórico de Mato Grosso.

Ficou-me, no entanto, o remorso da ausência a tão grato evento. Afinal, eu era um admirador distante daquele brasileiro legendário e forte. Tinha afeição por aquela vida massacrada por tantas acusações, ele que me parecia um homem sem angústias, que se submetera por cinco vezes ao voto popular do seu Estado, que fizera do Senado o seu mosteiro e aqui desempenhava a missão sacerdotal de reestruturar a instituição parlamentar, a resguardá-la e a prestigiá-la com o seu esforço, o seu exemplo e a sua oração.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Járbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena, que falará pelo PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, como Líder.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena, para uma comunicação.

O SR. ADALBERTO SENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lida a seguinte

ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO

Ofício nº 41/81

Brasília, 4 de setembro de 1981

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Delegação do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo à 4^a

Assembléia-Geral da OMT, a realizar-se em Roma, Itália, entre os dias 14 e 25 de setembro vindouros, será integrada pelos seguintes Senadores:

Senador Saldanha Derzi — Chefe da Delegação

Senador Moacyr Dalla

Senador Ivandro Cunha Lima

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Senador *Saldanha Derzi*, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com a indicação do Presidente da Associação Interparlamentar de Turismo a Presidência designa, para compor a Delegação do Grupo Brasileiro à 4^a Assembléia-Geral da OMT, a realizar-se em Roma, Itália, no período de 14 a 25 do corrente, os Senadores Moacyr Dalla e Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1981

Dá nova redação ao artigo 23 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que “dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o O art. 23 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 23. Os seguros de bens, direitos, créditos e serviços dos órgãos do Poder Público, da Administração Direta e Indireta, bem como os bens de terceiros que garantam operações dos ditos órgãos, serão contratados diretamente com a Sociedade Seguradora Nacional que for escolhida mediante sorteio.

§ 1^o Nos casos de seguros não-tarifados, a escolha da Sociedade Seguradora será feita por concorrência pública.

§ 2^o Os órgãos do Poder Público, da Administração Direta e Indireta, poderão, por opção, realizar os seguros constantes do presente artigo diretamente com Seguradoras Nacionais, criadas nos termos do art. 143 deste Decreto-lei, com dispensa do regime de sorteio.

§ 3^o Para os sorteios e concorrências públicas, o IRB determinará, anualmente, as faixas de cobertura do mercado nacional para cada ramo ou modalidade de seguro, fixando o limite de aceitação das Sociedades Seguradoras conforme as respectivas situações econômico-financeiras e o índice de retenção de resseguro que comportarem.

§ 4^o Nos casos dos seguros previstos no § 2^o deste artigo, a Seguradora nele enquadrada deverá se ligar diretamente com o IRB para a obtenção dos resseguros independentes de limites de retenção.

§ 5^o As Sociedades Seguradoras responsáveis pelos seguros previstos neste artigo recolherão ao IRB as comissões de corretagem admitidas pelo CNSP para crédito do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural.”

Art. 2^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 23 do Decreto-lei nº 73/66 estabelece que os seguros de órgãos do poder público obedeçam ao regime de sorteio procedido pelo IRB.

O que levou o Governo à adoção daquela medida foi a necessidade de preservar o aspecto moral que deve nortear as operações do Poder Público.

Ao correr dos anos a sistemática do sorteio tem sofrido várias alterações, todas elas, *data venia*, apresentando distorções que favorecem as grandes seguradoras. Estas, em sua maioria, estão ligadas a grupos multinacionais ou a poderosos conglomerados financeiros, possuindo algumas, até, a dupla vinculação, embora não declarada.

O sistema de sorteio, criado dentro do espírito do Decreto-lei nº 73, está hoje totalmente deformado, a ponto de as renovações se processarem por simples troca de memorandos entre as seguradoras e os órgãos públicos, e por prazo de até 4 (quatro) anos, e não como previsto no artigo 23, que determina o sorteio anual.

Acresce, ainda, que o Governo Federal, ao assinar o presente Decreto-lei, não possuía nenhum órgão operante de seguros, vindo a possuí-los em função de seu próprio art. 143, que permitiu a transformação dos órgãos do Poder Público que operassem em seguros privados em sociedades anônimas ou cooperativas.

Parece-nos que o espírito deste Decreto-lei levaria totalmente para as seguradoras criadas por aquele citado artigo 143 todos os seguros de bens do Governo, se àquela época já tivessem sido criadas. No entanto, a realidade atual do mercado não nos aconselharia a adoção de uma posição radicalista, porém julgamos justa a abertura feita pelo Governo às seguradoras criadas pelo art. 143, para que elas possam competir por opção com todas as seguradoras, na obtenção dos seguros de bens dos órgãos públicos, uma vez que poderiam transacionar com os referidos órgãos independentemente do sorteio, sem, contudo, obter obrigatoriedade ou exclusividade.

Estariam perfeitamente enquadradas dentro das regras de mercado e ao mesmo tempo dentro do espírito do Decreto-lei nº 200, que permite a dispensa de licitação, concorrência, etc., às transações realizadas diretamente por órgãos do Poder Público, da administração direta ou indireta (art. 126, letra "f").

A prática das medidas ora sugeridas, proporcionaria os seguintes resultados:

a) diminuição de qualquer espécie de corrupção com base nos seguros governamentais;

b) tornar livre a iniciativa de os órgãos do Poder Público poderem optar entre o Sorteio do IRB e a contratação direta dos seguros de bens com as seguradoras criadas pelo Governo de acordo com o art. 143 do citado Decreto-lei nº 73.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1981. — *Aderbal Jurema.*

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros, e dá outras providências.

Art. 23. Os seguros dos bens, direitos, créditos e serviços dos órgãos do Poder Público, bem como os de bens de terceiros que garantam operações dos ditos órgãos, serão contratados diretamente com a Sociedade Seguradora Nacional que for escolhida mediante sorteio.

§ 1º Nos casos de seguros não-tarifados, a escolha da Sociedade Seguradora será feita por concorrência pública.

§ 2º Para os sorteios e concorrências públicas, o IRB determinará, anualmente, as faixas de cobertura do mercado nacional para cada ramo ou modalidade de seguro, fixando o limite de aceitação das Sociedades Seguradoras conforme as respectivas situações econômico-financeiras e o índice de resseguro que comportarem.

§ 3º As Sociedades Seguradoras responsáveis pelos seguros previstos neste artigo recolherão ao IRB as comissões de corretagem admitidas pelo CNSP, para crédito do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há "quorum" para deliberação.

Em consequência, deixam de ser submetidas à consideração do Plenário as matérias constantes dos itens nºs 1 a 23 da pauta, dependentes de votação.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:
— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e
— de *Saúde*, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608,

de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 305, de 1981, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para a Sessão de 8 do corrente.)

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP), a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP), a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG), a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC), a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhão (PA), a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA), a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
- de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP), a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e
- de *Finanças* (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento

Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

17

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

18

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de *Educação e Cultura*, favorável.

19

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

23

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG), a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passaremos, então, ao exame do Item nº 24:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:
 — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
 — de **Assuntos Regionais**, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
 — de **Economia**, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
 — de **Finanças**, favorável.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo oradores declaro encerrada a discussão, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (*Pausa.*)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — V. Exª será atendido. Gostaria que V. Exª através do seu gabinete, encaminhase à GRÁFICA o seu pronunciamento, para respectiva impressão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima terça-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 1981

(Em Regime de Urgência — art. 371, C, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 92 de 1981, do Senador Affonso Camargo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarros e demais derivados do fumo inscrição de advertência, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nºs 597 e 598, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de **Economia**, favorável.

(Dependendo de pareceres das Comissões sobre o substitutivo de plenário.)

2

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de **Legislação Social** (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de **Saúde**, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 305, de 1981, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para a Sessão de 8 do corrente.)

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e
 — de **Municípios**, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 a 627, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de **Municípios**, favorável.

6

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
 — de **Municípios**, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de **Municípios**, favorável.

8

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de **Municípios**, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
 — de **Municípios**, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de **Municípios**, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de *Finanças*, 2º pronunciamento: (em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981) que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

21

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

22

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

24

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; e

— de *Educação e Cultura*, favorável.

25

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;

— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;

— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e

— de *Finanças*, favorável.

26

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº

357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

27

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

28

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981 da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

29

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

30

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 3-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Casa tomou conhecimento deste meu projeto, apresentado ao Senado logo após a ocorrência da geadada deste ano, que comprometeu seriamente os cafezais do Paraná, da Bahia e, inclusive, de Minas Gerais. As razões são as mais claras e aceitáveis possíveis, mesmo porque, depois das geadas ocorridas no Paraná em 1953/1955, foi em razão de uma lei semelhante a esta que houve condições para o soerguimento da cafeicultura contendo-se na época, o grande êxodo da mão-de-obra.

Digo aqui no projeto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se uma medida desta não for aprovada teremos um êxodo, no Paraná, de 500.000 pessoas. Todos têm conhecimento de que não há lavoura que tenha capacidade de contenção de mão-de-obra maior do café. E cito o caso de Altônia, que serve de exemplo para uma série de outras cidades no Paraná. Altônia é uma cidade do Oeste do Paraná, que conta hoje com uma população de 42.000 habitantes; possui 5.868 imóveis rurais, sendo que alguns deles com 2 alqueires, onde pais de famílias, ao longo dos anos, vivem daquilo. Se se retirar o café, entrando a soja, que é erosiva, jamais ela terá condições de dar subsistência a pessoas que vivam ao nível de terras de área tão reduzida. Incrementando-se a pastagem, teremos aquilo que está sendo um grande mal para o Paraná, que é a concentração imobiliária, a formação do latifúndio.

Então, não há outra alternativa a não ser o café. Uma cidade como Altônia, se não por tal forma assistida haverá de reduzir-se a uma população de 3.000 habitantes em prazo inferior a três anos. Isso já ocorreu com São Jorge do Oeste, que é uma outra cidade que há 5 anos atrás tinha 52.000 habitantes e hoje está com mais ou menos 4.500.

Então, esse êxodo acarretará o aumento da mão-de-obra disponível, aumentando a procissão dos bóias-frias.

É incompreensível como basta haver ameaça de desemprego no setor automobilístico, em São Paulo para que os jornais e o próprio Governo manifeste toda a apreensão, e o Paraná, que se sente numa situação dessa natureza, não tem tido maior atenção nos seus interesses. E tenho certeza de que o Senador José Lins, representando o Governo, neste instante, haverá de confirmar essa urgência assinada pelo seu colega de Vice-Liderança, Senador Bernardino Viana.

O projeto é de indiscutível importância; além do mais, por si mesmo, ele reclama urgência na sua tramitação. Visa acobertar uma situação de emergência. Se, de uma certa forma, se expusesse ao andamento regular das Comissões a que foi destinado, seria inócuo, ao final. Não haveria prejuízo para as garantias constituídas, pois o penhor, legalmente se reconstituiria em 1983. Prorroga os contratos de arrendamento e de parceria por igual período, assegurando-se aos mutuários a reversão em conta dos valores dados em amortização ou pagamento dos débitos. Com isso, a cafeicultura ficaria capitalizada ao nível de pequena e média propriedade evitando-se o êxodo, eis que no próximo ano a safra estará reduzida a 30% da produção antes prevista, com os mesmos custos de produção.

O Governo, agora, anuncia programa extra para aplicação da mão-de-obra disponível em Carajás e Tucuruí. Pois veja, Ex^{te}: em relação a um fato desses, onde o homem já está aculturado, uma assistência dessas corresponde a um valor mínimo em relação ao plano que se anuncia.

Espero que o Senador José Lins, representante do Governo, confirme esta urgência e nós teremos, Sr. Presidente, um projeto aprovado, dentro do prazo esperado pelos cafeicultores e reclamado pelas circunstâncias.

Posso assegurar, por outro lado, que o País não pode viver sem o café. Há geadada, realmente, no Paraná, mas se se levar em consideração a produção dos últimos 10 anos, metade da produção nacional de café é do Paraná; pior do que a geadada é a seca. E, desta vez, a geadada atingiu, inclusive, Minas Gerais e a Bahia.

Estarreceu-nos a declaração do Governador da Bahia, ontem, sobre a conveniência de não se dar assistência aos cafezais do Sul. É entrevista afrontosa. Se Rui Barbosa aqui ainda estivesse e examinasse o caso pelo nosso ângulo, haveria de chamá-lo de "filho de cortesã". Não digo o termo real, porque...

O Sr. Dirceu Cardoso — Filho de cortesão!

O SR. LEITE CHAVES — Filho de cortesã — Rui Barbosa diria assim. Mas como o Regimento nos proíbe traduzir a expressão na linguagem corrente, como mereceria, limito-me a congratular-me com o Senado pelo fato de ver no café uma das pilstras da economia brasileira.

É lamentável que homens do Governo pensem que toda a área do Paraná seja ocupada com café. O Paraná tem 200 mil quilômetros quadrados e jamais teve sequer 9 mil quilômetros quadrados aplicados em café. Hoje, a produção cafeeira, os cafezais estão confinados a uma área de 5 mil quilômetros quadrados apenas e a tendência é a restrição.

Espero que o representante do Governo honre a assinatura da Liderança no sentido da aprovação desse projeto de urgência.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 3-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Forro-me ao direito de comentar certas particularidades do pronunciamento do nobre Senador Leite Chaves, mas quero dar uma explicação sobre a posição que adotarei, votando contra o requerimento.

Na realidade, o requerimento foi assinado e portanto, aceito, agora é submetido a votos, de acordo com o Regulamento; o apoio de meu colega de Vice-Liderança está confirmado no que tange à urgência, o que não implica na aprovação do projeto. A matéria é visivelmente inconstitucional.

O art. 8º da Constituição Federal, Capítulo II, letra "I", "é claro: Compete à União: política de crédito; câmbio, comércio exterior e interestadual; transferência de valores para fora do País, etc."

A matéria visivelmente é do âmbito exclusivo do Executivo. Para que o Governo adote a decisão de permitir que todos os créditos dos agricultores que tiveram seus cafezais afetados pela geadada tenham o seu pagamento prorrogado por dois anos, como sugere o Senador Leite Chaves — prorrogação por dois anos e, durante esses dois anos, esses débitos não correriam, nem juros, nem correção monetária. Seria um favor extremamente amplo. Não quero entrar no mérito da matéria,...

O Sr. Leite Chaves — Houve, inclusive, concessão para o Nordeste.

O SR. JOSÉ LINS — ... mas compete ao Conselho Monetário Nacional adotar a decisão. Esta não é matéria passível de ser votada pelo Congresso, de acordo com a Constituição.

O Sr. Leite Chaves — Mas, nobre Senador José Lins, poderia a constitucionalidade ser argüida no instante da discussão sobre o projeto; não seria agora. Mesmo que V. Ex^a seja homem muito qualificado, a constitucionalidade não seria aqui deduzida ou discutida.

O SR. JOSÉ LINS — Mas isto significa, nobre Senador, que a matéria deve ser estudada com mais cuidado nas Comissões, inclusive na Comissão de Constituição e Justiça, porque a responsabilidade da matéria é muito grande. De modo que peço desculpas a V. Ex^a e, com estas explicações, voto contra este projeto. *(Muito bem!)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA
SESSÃO DE 3-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORA-
DOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. JOSÉ LINS (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, o PDS é contra o pedido de urgência.

Somos contra porque a matéria diz respeito a assunto meramente administrativo que está sendo regulamentado, e não corresponde à abrangência do problema da previdência e da assistência social.

É, aliás, sabido, Sr. Presidente, que hoje o Poder Executivo encaminhou ao Congresso uma mensagem reformulando vários itens da legislação previdenciária e assistencial, mensagem cujo conteúdo é mais amplo do que o projeto que ora se discute.

Quanto à participação dos trabalhadores e das empresas na administração da assistência e da previdência, essa matéria também está sendo tratada através de instrumento adequado. A aprovação de uma lei neste sentido, certamente, não consultaria os interesses da Administração Pública. Traria, ao contrário, problemas para a solução cabal que se busca, tanto no que diz respeito às condições de receita e despesa do sistema previdenciário como do seu problema administrativo.

O pedido de urgência nos levaria à apreciação desses problemas sem maior análise, ou melhor, com menos tempo do que seria necessário para analisar a matéria.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Resolução nº 62, de 1980)

Ata da 6ª reunião, realizada em 28 de abril de 1981

Às dezessete horas e dez minutos do dia vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão de Finanças, Ala Senador Nilo Coelho — Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 62, de 1980, para apurar as causas relacionadas com a rotatividade de mão-de-obra no País, com a presença dos Senhores Senadores Franco Montoro (Presidente), Raimundo Parente (Relator), Jorge Kalume, Luiz Cavalcante, Jutahy Magalhães, Agenor Maria, Moacyr Dalla e Orestes Quêrcia, membros da Comissão, e os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Nilo Coelho, Lourival Baptista, Luiz Viana, Eunice Michiles e os Deputados Alberto Goldman, Audálio Dantas, Horácio Ortiz e Pedro Correia.

Dispensando a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após é dada como aprovada, o Senhor Presidente comunica que, por haver número regimental será ouvido o depoimento do Senhor Wolfgang Sauer, Presidente da Volkswagen do Brasil, comunicando, antes de conceder a palavra ao depoente, o recebimento de ofício da Liderança do Partido Democrático Social (PDS), indicando o Senhor Senador Jutahy Magalhães para integrar a Comissão em substituição ao Senhor Senador José Caixeta.

Com a palavra, o Senhor Wolfgang Sauer, procede a leitura de sua exposição, e o Senhor Presidente, a seguir, concede a palavra ao Senhor Relator, que solicita ao Senhor Presidente que primeiramente conceda a palavra para os demais inscritos e que, no final, se houver necessidade, ele fará algumas inquirições.

Iniciando as interpelações, usa da palavra o Senhor Senador Jorge Kalume, seguido dos Senhores Senadores Agenor Maria, Luiz Cavalcante, o Senhor Helmut Nietzsche, Gerente de Custos da Volkswagen, respondendo a pergunta do Senhor Senador Luiz Cavalcante, Senador Orestes Quêrcia, Deputados Alberto Goldman, Horácio Ortiz, Audálio Dantas, o Senhor Jacy Mendonça, Diretor Jurídico da Volkswagen, complementando resposta do Senhor Wolfgang Sauer ao Deputado Audálio Dantas e o Senador Nilo Coelho.

Finalizando, o Senhor Presidente passa às mãos do Senhor Wolfgang Sauer algumas questões para serem respondidas posteriormente e oportunamente enviadas à Comissão e agradece a presença de todos, encerrando a reunião.

Nada mais havendo a tratar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico.

Anexo à Ata da 6ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 62, de 1980, destinada a apurar as causas relacionadas com a rotatividade de mão-de-obra no País, face a

execução do sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Integra do apanhamento taquigráfico com publicação devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da Comissão, Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Srs. Senadores, Srs. Deputados, declaro aberta a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito que tem por objetivo examinar as causas da rotatividade da mão-de-obra e o problema do desemprego no País. Como é do conhecimento dos Srs. Parlamentares, membros da Comissão, esta reunião destina-se a ouvir o Presidente da Volkswagen do Brasil, Sr. Wolfgang Sauer, que já se encontra presente. Ouviremos, amanhã, na reunião de 10 horas, o Presidente da Federação das Indústrias, Sr. Luiz Eulálio Vidigal.

Houve uma antecipação desta reunião a pedido do depoente que teria amanhã uma reunião com os revendedores da empresa de todo o País. O motivo pareceu-me totalmente relevante e foi por isto que, interpretando o pensamento da Comissão, e após consultar alguns membros que pude encontrar, tomei a decisão de antecipar a reunião para que não perdêssemos este depoimento que é da maior importância.

Na primeira reunião destinada a examinar o atual problema do desemprego e da possível redução de jornada de trabalho e de salário, foram ouvidos os Presidentes dos Sindicatos dos Metalúrgicos de São Paulo, de Santo André e de Taubaté, que trouxeram, como assessores, o Dr. Walter Bareli e o Dr. Aloisio Azevedo.

Hoje, vamos iniciar, o depoimento não mais dos empregados e sim dos empregadores. Em seguida, de acordo com a orientação da Comissão, ouviremos os representantes do Governo para dar a sua opinião e a sua contribuição para o esclarecimento do problema.

Acaba de chegar à Secretaria da Comissão um ofício do Líder do PDS, Senador Nilo Coelho, comunicando que, nos termos do Regimento, substitui o nobre Senador José Caixeta pelo Senador Jutahy Magalhães.

Dando início aos nossos trabalhos, dou a palavra ao Presidente da Volkswagen do Brasil, Sr. Wolfgang Sauer.

O SR. WOLFGANG SAUER — Excelentíssimo Sr. Senador Franco Montoro, digníssimo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que Apura as Causas da Rotatividade da Mão-de-obra no País; Excelentíssimos Srs. Senadores, membros da mesma Comissão Parlamentar; Excelentíssimos Senhores Congressistas presentes; Senhores e Senhoras:

Com muita honra compareço pela segunda vez a esta Casa. Sei que assim estou contribuindo para o acerto das decisões daqueles aos quais está entregue o destino do País. Por isso me sinto profundamente honrado e procuro dar o máximo de minhas forças para corresponder àquilo que V. Ex^{as} esperam de mim.

Saibam V. Ex^{as} que tenho orgulho de dizer-me brasileiro, embora meu processo de naturalização ainda esteja em andamento. Se os vínculos que ligam a alma a uma nação pelo fato do nascimento são profundos, não menos profunda é a união de alguém a uma nação escolhida livremente como o lugar definitivo para viver, para conviver com a família e os amigos, para trabalhar e produzir. O Brasil é a minha pátria, de coração! A pátria que eu escolhi! En-

tendam V. Ex^{ts}, portanto, porque me orgulho em servir a esta Casa, berço das leis, lugar de encontro das idéias que traçam o futuro da Nação.

Segundo fui informado, o motivo de minha convocação está relacionado com a situação atual da Volkswagen do Brasil, empresa que presido há 8 anos, com muito orgulho, em virtude do que ela significa para o desenvolvimento do País.

Tomo a liberdade, por isso, de fazer uma breve retrospectiva da empresa.

A Volkswagen do Brasil representa o maior investimento alemão em todo o mundo (excetuada, é claro, a própria República Federal da Alemanha). Seu capital é hoje de 17 bilhões de cruzeiros. Para chegar a isto, quase três décadas se passaram de muito esforço e muita dedicação. Uma das causas que permitiu este crescimento foi a orientação da acionista majoritária — Volkswagen AG — apoiada pela minoritária — Monteiro Aranha S.A. —, de reinvestir ao máximo os lucros auferidos. Valores que podiam deixar o País e serem remetidos ao exterior como lucro do capital investido, foram reinvestidos, e ficaram no País, gerando novos empregos, mais tributos, acelerando o desenvolvimento nacional.

Uma empresa não se desenvolve sem um produto adequado. Por isso, a Volkswagen do Brasil não só procurou trazer da Alemanha os melhores produtos lá desenvolvidos, como se entregou ao projeto de adaptar os veículos alemães às peculiares condições topográficas e climáticas do Brasil. Isto exigiu elevado investimento no setor de engenharia do produto. O resultado é que podemos nos orgulhar de ter hoje o mais moderno, sofisticado e eficiente centro de desenvolvimento de automóveis do País, que nos abriu todo o mercado de veículos do mundo tropical. Nosso setor de pesquisa dedica-se, no momento, a novas tecnologias e técnicas de energias, tais como a solar, motores estacionários e biogás e gasogênio, veículos elétricos e combustíveis alternativos como o álcool e óleos vegetais. A par disso, volta-se, como prioridade um, para a redução do consumo veicular. Dentro do sistema capitalista, uma empresa não se desenvolve sem lucro. Por isso, a Volkswagen se orgulha de ter sido sempre (exceto no último exercício), uma empresa que apresentou ótimos resultados para seus acionistas. Graças a esses resultados, tornou-se a primeira empresa no Brasil a atrair os investidores da área dos petrodólares — hoje o Kuwait detém 10% de seu capital.

Uma empresa não se desenvolve se não conta com pessoal competente e motivado. Por esta razão, a Volkswagen sempre se orgulhou de contar em seus quadros com o pessoal mais bem selecionado e mais bem remunerado do mercado de mão-de-obra. A este pessoal oferece a melhor assistência social, que vai da alimentação e o transporte subsidiados até o treinamento e desenvolvimento.

Uma indústria não se desenvolve sem uma sadia rede de fornecedores de matéria-prima e componentes. Foi por isso que a Volkswagen estimulou pequenas e médias indústrias nacionais a crescerem com ela, dando-lhes assistência tecnológica e apoio financeiro.

Uma indústria não se desenvolve sem ótima rede de distribuição. A Volkswagen se orgulha de ter a maior e melhor rede de concessionários do País, integrada por 800 empresas que cobrem todo o território nacional, oferecendo produtos e prestando assistência técnica a todos os adquirentes de veículos Volkswagen.

Paralelamente, orgulha-se de ser a maior exportadora de manufaturados do Brasil. Seus produtos fazem parte hoje da paisagem de 84 países, distribuídos pela América Latina, países árabes, Ásia, África e parte da Europa. Esta presença da Volkswagen do Brasil no mundo não foi e não é obra fácil. Depende de um esforço constante e permanente; depende da formação de um grupo de técnicos habilitados para a abertura dos mercados e a sua manutenção, através de pronto atendimento aos compradores e eficiente assistência técnica aos produtos. Também aqui é a Volkswagen do Brasil pioneira no sentido pleno. Em inúmeros países pode-se hoje comprovar que as exportações Volkswagen foram o fator fundamental que permitiu a conquista do mercado por outros produtos nacionais.

O Prêmio Bandeirantes, concedido pelo Governo do Estado de São Paulo, faz jus a este mérito, e serve como estímulo para ultrapassar ou até duplicar, em 1981, os 300 milhões de dólares exportados em 1980.

Enquanto isto, através de sua TRADING, vai se aproximando da casa de 50 milhões de dólares na exportação de bens em geral produzidos no Brasil. Tudo isso, deixando ao País importante saldo de divisas.

Uma empresa não se desenvolve sem vínculos com a sociedade onde se radica. Por isso, cada vez mais consegue a Volkswagen atrair para seus investimentos a participação de outras empresas nacionais. É o que ocorre com sua Empresa de Leasing, da qual é acionista, entre outros, o Banco Nacional; é o que ocorre com sua TRADING, onde conta como acionista o Banco Itaú, a Monteiro Aranha, e a Duratex; é o que ocorre com o Frigorífico Atlas, no sul do Pará, onde reúne mais de uma dezena de pecuaristas da Região.

Uma empresa não se desenvolve sem preços competitivos. Por isso, o preço de um "fusca" corresponde hoje a 40 salários mínimos, quando em 1964 correspondia a mais de 100.

A partir de outubro de 1980, porém, nossos observadores constataram grave alteração nas condições do mercado:

— Os estoques da fábrica, em começos de dezembro, chegavam a 35.000 carros, que, somados a 36.000 dos concessionários, perfaziam soma superior ao que o mercado absorveria em 2 meses.

Foi necessária, então, brusca freagem na produção, feita inicialmente através de medidas indiretas, como férias coletivas e compensações.

Previa-se, porém, uma redução de produção na ordem de 30% a partir de janeiro de 1981, medida que a administração da empresa desejava evitar, pelas calamitosas conseqüências que iria gerar para fornecedores, concessionários e principalmente para todos os trabalhadores que direta ou indiretamente dependem da empresa, estimados em mais de um milhão.

Saibam V. Ex^{ts} que, ao se instalar no Brasil, a Volkswagen procurou ajustar-se às condições sociais do país da melhor forma possível. Nunca ignorou que, utilizando-se de automação mais intensa, poderia produzir mais, com qualidade mais facilmente assegurada e a preços mais baixos. Porém o Brasil é uma nação de jovens. Quase 2 milhões de moços por ano procuram trabalho no País. Então nossa empresa, com seus investimentos, com seu crescimento, sempre procurou absorver uma boa parte deste contingente.

Mesmo entre janeiro e novembro de 1980, não tendo previsto nem podendo prever o que ocorreria no último trimestre do ano, havia aumentado seu efetivo de 43 para 47 mil empregados. Previa, então, necessária redução de pessoal, para compatibilizar a mão-de-obra empregada à produção possível, o que efetivamente ocorreu.

A adaptação da empresa às novas condições de mercado impôs redução da produção. De 2.300 carros produzidos por dia, baixamos para 1.000, mesmo assim, estoque anti-econômico.

Isto, é claro, trouxe conseqüências para os fornecedores, cujas encomendas foram sendo reduzidas, com repercussões equivalentes em suas empresas.

Trouxe conseqüências também para os concessionários, que passaram a vender menos, mantendo estoques também elevados, com custos financeiros quase insuportáveis.

Nossos concessionários correspondem a mais da metade dos revendedores de veículos no País. Diferenciam-se, porém, destes, pois operam com capital de risco próprio. A situação repercutiu, então, sobre eles, de forma calamitosa.

Ao contrário do que alguns pensavam de início, o fenômeno não atingiu apenas a Volkswagen. Foi e é um fenômeno geral. Se nossa empresa é a primeira a sentir suas conseqüências, isto se deve a sua dimensão e sua participação em mais de 50% do mercado, exatamente voltada para a classe média, na qual as dificuldades financeiras são mais sentidas. A prova disto é que, se tomarmos o mês de janeiro de 1980 como ponto de partida, veremos que, naquele mês, a indústria automobilística vendeu 82 mil veículos, dos quais a Volkswagen vendeu 40 mil; em compensação, em março de 1981, enquanto a indústria automobilística como um todo vendia 34 mil veículos, a Volkswagen vendia 13 mil, uma queda sensível para todo o setor; não tenho conhecimento de outra queda assemelhada em todo o mundo, a não ser em razão de grave perturbação da ordem. Nesta adaptação ao mercado, o efetivo de pessoal da empresa, em março de 1981, desceu a 37.500.

Enquanto nos empenhávamos na solução do problema, ouvimos muitas sugestões: Falou-se que deveríamos reduzir os preços dos produtos. Ora, o preço, numa indústria como a nossa, não é arbitrário. Estamos limitados pelos custos de produção, pois, se vendermos abaixo do custo, iremos em direção à falência da empresa; e estamos limitados pela necessidade imperiosa de gerar lucro.

Numa economia socialista, pode-se admitir a venda com prejuízo, no pressuposto de que o investimento necessário será feito pelo poder público. Na economia capitalista, é absolutamente necessário o lucro, pois é ele que irá gerar novos empregos, aperfeiçoamento tecnológico e crescimento da empresa.

Pode-se suportar transitoriamente produzir com prejuízo, e isto já fizemos: no exercício de 1980, em virtude dos aumentos dos custos com matéria-prima e mão-de-obra, não acompanhados pelos preços oficialmente autorizados, fizemos um prejuízo de 1,6 bilhões de cruzeiros. Mas eu não posso permitir que isso se repita, pois seria a desgraça da empresa, de todos os que nela trabalham, de todos os que para ela fornecem, de todos os que vendem seus produtos; enfim, seria uma desgraça para o nosso País.

Alguém sugeriu também remeter menos "royalties". Ora, há muitos anos a indústria automobilística brasileira está proibida de pagar o fornecimento de tecnologia feito por suas acionistas estrangeiras.

Mesmo o pouco de tecnologia que se deve adquirir de terceiros encontra tremendos obstáculos para ser reconhecido.

Aliás, este é um perigo para o Brasil, porque o Governo das nações economicamente desenvolvidas investem fortunas em pesquisas e desenvolvimento tecnológicos. Fortunas que o Brasil não pode investir e por isso não investe. Desta forma, se não geramos a tecnologia no país, e se precisamos dela, temos que adquiri-la lá fora. E ninguém vai dá-la de graça. É preciso comprar. Se não fazemos assim, corremos o risco de um dia nossos produtos não poderem competir no mercado exterior.

O problema para a Volkswagen não é tão grave, porque, como disse, temos já hoje um invejável centro tecnológico em nossa empresa. Custou muito dinheiro, é verdade, mas temos. Quando precisamos de tecnologia de nossa acionista majoritária, sempre enfrentamos problemas porque ela, de acordo com as leis alemãs, não pode fornecer de graça e nós, pelas leis brasileiras, não podemos pagar ... Mas o importante é concluir que não podemos resolver nosso problema reduzindo a remessa a título de "royalties", pois não fazemos remessas de "royalties".

Outra sugestão que nos deram foi exportar mais. Acontece que ninguém exporta o que quer, mas o que pode. Conquistar um mercado exterior, como já disse, é trabalho difícil, lento, que precisa muita constância. E isto temos feito. Para fornecer alguns dados:

— Em 1979 exportamos 18.262 veículos acabados e 39.198 CKD, num total de 224 milhões de dólares;

— Em 1980 exportamos 26.000 veículos acabados e 45.148 CKD, num total de 302 milhões de dólares;

— Em 1981 estamos prevendo mais de 60.000 veículos acabados e 67.000 CKD, beirando os 600 milhões de dólares. No mercado internacional ganha quem oferece melhor preço e qualidade adequada.

Preço nós temos, em razão dos incentivos fiscais que nosso programa especial de exportação nos assegura até fins de 1982: temos isenção de impostos e crédito do equivalente ao IPI e ao ICM que seriam devidos.

Minha insistência tem sido bem clara: preciso de uma definição dos incentivos que queremos a partir de 1983, porque preciso fechar contratos de exportação de longo prazo. E sem saber qual o preço que posso oferecer, não posso programar nada. Não quero vantagem especial para a Volkswagen do Brasil. Quero definição. Quero, porque preciso. Preciso porque quero exportar e os meus importadores estão programando a médio e longo prazo. Por outro lado, não acho justo que, a partir de 1983, a Volkswagen do Brasil, que abriu a maior parte do mercado exterior, que é a maior exportadora de manufaturados, que gera o maior saldo de divisas para o Brasil, vá ficar em condições de inferioridade entregando às suas concorrentes, nacionais e estrangeiras, os mercados que conquistou para o Brasil.

Preço, para conquistar o mercado internacional, temos, se forem mantidas as condições atuais. Não teremos, se perdermos os incentivos.

As vezes esta palavra "incentivo" é ouvida como alguma coisa feia ou injusta, quando na verdade é um instrumento usado em todo o mundo, por todos os países que compreendem que convém deixar de arrecadar um pouco em seus impostos internos para receber divisas do exterior.

A Volkswagen aproveita estes incentivos para exportar, cumprindo seus objetivos como empresa, é claro, mas também servindo aos objetivos nacionais relativos ao equilíbrio do Balanço de Pagamentos.

Outro incentivo que temos, se refere à possibilidade de destinar a projetos aprovados pelo Governo parte do Imposto de Renda que deveria ser pago. Durante 10 anos destinamos estes recursos a inúmeras empresas, em quase todo o território nacional. Nos últimos anos destinamos a uma fazenda que a própria Volkswagen está formando em Conceição do Araguaia. Lá habitam hoje 800 pessoas, criam-se 30.000 cabeças de gado, realizam-se avançadas pesquisas e experiências agrícolas e pecuárias, estrutura-se enfim, o que será um dos mais poderosos polos econômicos do Brasil nos próximos anos.

Devo ressaltar que, além da parcela originada pelo nosso Imposto de Renda, fomos obrigados, no curso deste 7 anos, a investir na Fazenda Cristalino 175 milhões de cruzeiros (não estou calculando a correção da inflação), para cumprir as metas estabelecidas pela SUDAM.

Orgulhamo-nos do que estamos fazendo e eu gostaria que V. Ex^a nos dessem a honra de uma visita, para assistirem como o homem brasileiro vai penetrando a Amazônia e ali buscando as riquezas que um dia farão este País ainda muito maior.

São portanto incentivos que permitem realizarmos os objetivos de nossa empresa, quanto à exportação, ou o objetivo nacional de conquista da Amazônia pelo homem brasileiro, quanto à fazenda.

Faço questão de salientar, ainda, que não fomos para a Amazônia por nossa própria decisão. Foi o governo brasileiro que nos convidou — e num convite insistente —; apelando no sentido de que dêssemos esta colaboração à

região e ao País. Hoje, satisfeitos com o convite, vemos lá crescer o frigorífico do qual são acionistas os fazendeiros investidores da região, do qual um dia receberemos carne em todo o Brasil e do qual um dia exportaremos produtos pecuários industrializados.

Quando se institui incentivos, pois, não há nada de injusto para ninguém. Não há prejuízo para ninguém. E só vantagem para o País.

Qualidade, nossos produtos também têm. Isto temos demonstrado. Nossa própria acionista majoritária, no ano passado, concedeu ao Brasil condecoração pela qualidade de seu produto, que se revelou superior ao equivalente alemão.

Não há razão, portanto, na dúvida às vezes alimentada de que nossos produtos poderiam não ser tão bons porque produzidos com maquinaria importada já usada e desgastada no exterior.

Também neste passo o Governo brasileiro é cauteloso. A importação de máquinas usadas é tolerada como vantagem, pois podemos aumentar nosso parque industrial com menos custos.

Mas as condições das máquinas são examinadas e testadas, a fim de evitar alguma forma de abuso prejudicial. Por isto, as máquinas usadas importadas pelo Brasil são de ótima qualidade e jamais deram causa a qualquer espécie de redução de qualidade de nossos produtos.

Quero dizer mais que, se também importamos máquinas usadas, temos hoje no Brasil, em Taubaté, uma das mais modernas fábricas do mundo.

Ainda em matéria de exportação, já ouvi algumas sugestões de que as acionistas majoritárias deveriam acabar com a reserva do mercado internacional, colaborando desta forma com suas subsidiárias brasileiras. E preciso desfazer este equívoco. Não há reserva de mercado. Ganha mercado, como disse, quem tem preço e qualidade; ganha mais fácil quem tem marca de prestígio (e ninguém duvida que a Volkswagen tem); ganha quem investe em promoção no exterior. Ganhamos nós porque a Volkswagen werk AG, ao invés de reservar-se mercado, tem colocado seu setor de exportações a serviço da Volkswagen do Brasil, auxiliando-nos na conquista de mercados e entregando-nos até mercados que ela já havia conquistado, por que, em razão da situação geográfica ou climática, são mais próprios para os produtos tropicalizados que fabricamos.

Outra sugestão que ouvi foi no sentido de produzir mais carros a álcool. Vários reparos precisam, porém, ser feitos sobre este assunto:

— A Volkswagen do Brasil foi a pioneira em pesquisa sobre o álcool combustível, o que realiza desde 1973;

— no ano passado, quase 30% dos veículos que produziu foram veículos com motor a álcool; este ano, mais de 50% de sua produção é com motor a álcool;

— no ano de 1980, dos 253 mil veículos movidos a álcool vendidos pela indústria automobilística, a metade, ou seja 129 mil, foram vendidos pela Volkswagen;

— a produção de veículos movidos a álcool é limitada pela capacidade de produção nacional de álcool.

Portanto, não podemos resolver nosso problema com a produção de veículos a álcool, pois já esgotamos totalmente esta possibilidade.

Todo este quadro leva à conclusão de que é preciso ajustar a produção ao mercado, reduzindo todos os custos, entre os quais se incluem os custos de mão-de-obra.

Quando estávamos executando nosso projeto de adaptação, um grupo de empregados sugeriu-nos que, ao invés de dispensar os trabalhadores que passaram a ser ociosos em nossos quadros, utilizássemos o sistema de jornada reduzida de trabalho. Esta idéia veio a nós pela apresentação de listas de assinaturas de 27.000 empregados.

Compreendemos, então, que não poderíamos ignorar a proposta de nossos colaboradores e que deveríamos submetê-la aos Sindicatos de Trabalhadores, na forma da lei em vigor. Isto foi feito. Os dirigentes sindicais preferiram discutir as bases de um acordo, que aprovaram e transformaram num documento escrito. Em seguida, os mesmos dirigentes sindicais foram para as portas de nossas fábricas fazer campanha contra o acordo que haviam aprovado (e em parte até proposto e redigido).

Foi feita, dentro da fábrica, uma votação, para conferir a vontade de nossos colaboradores. Esta votação foi coordenada, presidida e apurada pelos próprios dirigentes sindicais. Nossa atuação limitou-se a fornecer as condições que tornaram possível o ato. Ao final, foi constatado que, em nossa fábrica de Taubaté, predominou o voto em favor da redução; na fábrica de São Bernardo do Campo, predominou o voto contrário. Ainda não foi feita a votação na fábrica de São Paulo.

Em consequência, nosso programa de adaptação às condições do mercado tem agora algumas coordenadas novas:

— precisamos reduzir também os custos de mão-de-obra;

— em Taubaté, podemos fazer isto mediante redução de jornada de trabalho; em São Bernardo do Campo, não; em São Paulo não sabemos ainda.

Com estes limites, de acordo com os princípios que sempre nortearam minha administração, vou procurar chegar aos objetivos necessários da empresa, com o mínimo possível de sofrimento para nossos colaboradores.

Está claro que não posso sequer pensar numa redução de jornada de trabalho sem a correspondente redução salarial. Esta é uma hipótese não empresarial, que se choca contra o princípio fundamental de que não posso produzir para ter prejuízo.

A propósito, alguém andou afirmando que a incidência do custo da mão-de-obra sobre o preço final de um veículo é de 6%. E de tanto repetir esta afirmação, com tanta insistência, já há quem nela acredite. Este percentual, no entanto, está muito, mas muito longe da realidade. Qualquer que seja a base de cálculo de que se queira partir, qualquer que seja o produto, qualquer que seja a intensidade de incidência da mão-de-obra na produção, o resultado não descenderá de 20%, cifra que, se não for cuidadosamente tratada, poderá levar qualquer empresa à falência em curto prazo.

Quero limitar minha exposição aos fatos da empresa que presido; quero evitar opiniões, que são sempre discutíveis. Mas não posso deixar de dizer alguma coisa sobre a causa desta situação.

A economia mundial está em crise, originada certamente pela crise de energia. A indústria automobilística mundial está em crise, revelada pelo fechamento de fábricas em todo o mundo e pela queda de vendas até em países como os Estados Unidos.

Ouvi alguém dizer que deveríamos, então, imitar o modelo japonês, mantendo estáveis os empregados.

O povo japonês não nos serve como exemplo. O trabalhador japonês "casa-se" com sua empresa, dedica muito mais horas ao trabalho, aceita remuneração muito mais baixa, acima de tudo por causa de seu lastro religioso e cultural, absolutamente diversos dos nossos. Se, por outro lado, tivéssemos o grau de automação japonesa, iríamos causar um gravíssimo problema de desemprego entre nós.

Ouvi também que a estabilidade da economia russa poderia ser a solução. Mas eu rejeito uma forma de estabilidade que se baseia na escravidão do homem; e garanto a V. Ex^{ts} que tenho suficiente experiência de vida para repudiar o socialismo russo.

Pois bem, se o mundo está em crise, o Brasil não pode evitá-la. Sabemos que a situação é mais grave entre nós pelo fato de nossa economia depender quase totalmente de um combustível que quase não temos — o petróleo.

Outros países podem aperfeiçoar suas ferrovias, suas hidrovias e seu transporte marítimo. Os investimentos iniciais para estas formas de transporte, porém, são tão elevados que temos que esquecê-los no momento. Entre nós, o caminhão, o ônibus e o automóvel, movidos ao petróleo que extraímos e ao álcool que produzimos, deverão ser os ideais de nosso transporte por muitos anos.

A crise de energia, portanto, com a terrível elevação dos custos do óleo, trouxe-nos o desequilíbrio do Balanço de Pagamento e o incremento da inflação.

Nunca pusemos em dúvida a necessidade de combater a inflação, cujos males podem ser fatais. Nem duvidamos da necessidade de equilibrar o Balanço de Pagamentos pelo estímulo às exportações e desestímulo às importações. Neste sentido, temos aplaudido os esforços do Governo brasileiro.

Também não ignoramos que, em outros países, situação assemelhada a nossa levou ao fechamento de indústrias e graves perturbações econômicas, o que também não queremos para nós, de forma alguma.

Nobres Senadores: Sempre pautei minha conduta perante as autoridades desta Nação movido pelo desejo de colaborar. Utilizei-me sempre da técnica de revelar os fatos com absoluta fidelidade e franqueza. Não exijo nem pressão. Peço. E, às vezes, peço com muita veemência, quando sinto que é no interesse do Brasil. Não pretendo nada mais além de servir a este País e a empresa que presido, na qual me sinto responsável em grande parte pelas condições de vida de muitos cidadãos brasileiros. Não tenho outras aspirações além destas. Sou companheiro na luta nacional pela superação das dificuldades de nossa economia. É este o sentido de todas as minhas sugestões e meus apelos.

Acima de tudo, o bem do Brasil.
Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — A Comissão acaba de ouvir a exposição do Presidente da Volkswagen, Sr. Wolfgang Sauer. S. S^a, em sua exposição, contesta muitos dos dados trazidos a esta Comissão, quer pelo depoimento do Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos, quer pela sua assessoria e pelos dados que foram fornecidos pelo DIESE. Parece claro, neste documento, qual a solução que a empresa indica, qual o remédio para o problema atual que consistiria, segundo podemos depreender, no prosseguimento

dos incentivos dados à exportação a partir de 1983, porque os atuais incentivos estão limitados a 1982. Com isto, começa a ser fixado o problema em seus dados fundamentais.

A Presidência recebe esta contribuição e, de acordo com a praxe nossas comissões, dá a palavra ao nobre Relator para que S. Ex^a formule, se for o caso, alguma pergunta ou solicite algum esclarecimento; em seguida, se for o caso, os demais parlamentares poderão também formular alguma solicitação neste sentido.

Informo ao ilustre visitante que, assim como ocorreu com os demais depoimentos feitos nesta Casa pelos Presidentes dos Sindicatos, S. S^a poderá servir-se também de sua assessoria para quaisquer esclarecimentos.

Sendo certo que teremos que fazer, pela natureza das informações que nos são trazidas, uma reunião posterior, quando os dados todos serão confrontados, poder-se-á chegar, numa mesa redonda ou num painel, ouvidos os vários pontos de vista, a um entendimento objetivo.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, como órgão do Congresso Nacional, não é parte no caso, ela constitui fundamentalmente um foro da maior representatividade e independência para esclarecimento da questão. Neste sentido, acho que este depoimento trouxe, em caráter oficial e com a fundamentação que lhe foi dada, o ponto de vista da empresa, como tivemos o ponto de vista dos trabalhadores, através de sua contribuição.

Dou a palavra ao relator, nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE — Sr. Presidente, o depoimento do Sr. Sauer para os objetivos desta CPI, que apura as causas da rotatividade da mão-de-obra, me satisfaz plenamente. De maneira que eu não tenho nenhuma pergunta a fazer, no momento, ao Dr. Sauer. Vamos aguardar que os membros desta comissão façam perguntas e, se houver necessidade, para algum esclarecimento, nós então faremos algumas inquirições ao Dr. Sauer.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — De acordo com a lista de inscrição, dou a palavra ao primeiro orador inscrito que é o nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME — Senador Franco Montoro, primeiramente quero louvar sua postura de verdadeiro magistrado, apesar de ter sido o autor da proposição. Em seguida, quero dizer que não tenho nenhuma pergunta a fazer, apenas manifestar um ponto de vista meu, pessoal. Fiquei sumamente impressionado com a exposição feita pelo Presidente da Volkswagen, o Sr. Sauer, pela simplicidade e objetividade. Depreendi de sua exposição que o nosso País muito ganhou em trazer a Volkswagen para o nosso território.

Vendo-se os dados de 1979, que são indelmentáveis, a Volkswagen exportou 224 milhões de dólares e, dois anos depois, já exportava 600 milhões de dólares. Portanto, como disse o Presidente da Volkswagen, vence no campo internacional, que é um emaranhado, é difícil penetrar no comércio internacional, principalmente para um País como o nosso, que está emergindo, mas vence quem tem qualidade e preço.

Graças a um trabalho bem organizado, com mãos de brasileiros, o que nos traz orgulho cada vez maior, é que a Volkswagen, sendo alemã, presta uma grande contribuição para o nosso País.

Sendo homem da região amazônica, onde a Volkswagen está investindo parte de seus rendimentos, dos seus resultados, fico satisfeito ao ver crescer o frigorífico do qual são acionistas os fazendeiros investidores da região, e do qual receberá carne todo o Brasil, que ainda exportará o produto agropecuário industrializado. Antes deste depoimento, eu pensava que o empreendimento era exclusivamente da Volkswagen, mas vejo que é uma espécie de cooperativa da qual os fazendeiros da área participam. Eu me congratulo com S. S^a por essa maneira de conduzir os trabalhos da empresa naquela área.

Na folha 21 de sua exposição, S. S^a diz que, quando se constitui incentivos, não há injustiça para ninguém. Efetivamente, todo o mundo tem direito aos incentivos são para todos que assim o desejarem. Desde que se qualifique, não há prejuízo para ninguém, só há vantagens para o País, já que nenhuma região pode se desenvolver sem oferecer vantagens. "Qualidade o nosso produto também tem, isto temos demonstrado. A nossa própria acionista majoritária, no ano passado, concedeu ao Brasil condecoração pela qualidade do seu produto, que foi de nível superior ao alemão". Eu também me felicito ao ouvir isto, neste depoimento.

Finalmente, diz S. S^a: "Ganha mercado quem tem preço e qualidade, ganha mais fácil quem tem marca de prestígio". Ninguém duvida que a Volkswagen tem, ganha quem investe em promoção no exterior.

Finalmente para concluir, Sr. Presidente, eminente Senador Franco Montoro, eminente paulista, onde se encontra a matriz da Volkswagen, eu me congratulo com V. Ex^a pela iniciativa e felicito o depoente pelos magníficos subsídios que está nos apresentando neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Segundo orador inscrito é o Senador Agenor Maria. Lembro aos demais membros da comissão que quei-

ram fazer indagações, que façam as suas inscrições, pois, em seguida, passaremos a palavra aos demais parlamentares que não são membros da Comissão, mas que têm direito à palavra.

O SR. AGENOR MARIA — Eu tenho uma pergunta a fazer ao Presidente da Volkswagen. O Brasil atravessa uma fase de muitas dificuldades. Os impostos no Brasil são muito altos e esses impostos são cobrados *ad valorem*. Tenho a impressão de que chegou a época em que o Governo precisa colaborar com a Nação.

A minha pergunta é a seguinte: é possível favorecer a indústria automobilística, favorecendo o consumidor? O Governo precisa estudar uma maneira de modificar a tributação, pois o automóvel sofreu aumento de tributo tal, nestes últimos três anos, que o valor do tributo, hoje, é maior que o valor do automóvel em si e o valor do tributo há três anos passados. Eu tenho a impressão que o Governo pode fazê-la já que tem uma arrecadação fiscal superavitária, pois, no orçamento fiscal, a cada ano que passa, cresce mais a arrecadação. O Governo poderia diminuir o superávit fiscal em benefício da indústria automobilística gravando este tributo, ao invés de *ad valorem*, em uma outra taxa que não refletisse tanto no valor do automóvel.

Esta é a minha pergunta, desejando ao nobre Presidente felicidades no Brasil, pois confessando-se brasileiro, para nós é uma honra. Que a sua indústria cresça, porque estará crescendo, também, o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Com a palavra o Sr. Wolfgang Sauer.

O SR. WOLFGANG SAUER — A idéia de V. ex^a já foi uma vez aplicada, se me lembro bem foi em 1964, quando foram reduzidos o ICM e IPI, numa forma de promover o reaquecimento do mercado de demanda. Conversei com o Sr. Ministro da Fazenda sobre essa possibilidade na situação de hoje, de redução de mercado. Nos primeiros três meses do ano passado, tínhamos exatamente 46% do volume da produção do ano passado. O Governo confirma que desejava um desaceleramento da demanda automobilística, da indústria automobilística, mas que essa redução não devia ser, em 1981, menos do que 10 a 15%. Já estamos em abril e estamos na mesma queda em relação ao ano de 1980. Eu não vejo a forma como a indústria automobilística poderá recuperar essa falta de produção e venda nos meses restantes do ano, com essa situação dos juros de hoje e com as condições de financiamento de automóveis em 12 meses.

Por outro lado, entendo perfeitamente que o Governo tem problemas de arrecadação de impostos, e a indústria automobilística, hoje, pagando quase 50% de impostos sobre o preço final, ao consumidor, é uma grande fonte de arrecadação. Mas é preciso calcular qual a quantidade a mais que se poderia produzir e vender, com uma redução de impostos, e se isto, no final, não seria um prejuízo direto para os cofres nacionais. Mas estas análises e observações devem ser feitas pelo Governo.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — V. Ex^a quer ainda algum esclarecimento?

O SR. AGENOR MARIA — O Governo está com a arrecadação fiscal superavitária, os impostos que pesam sobre a indústria automobilística são os mais altos do mundo. Será que o Governo, nesta hora em que a nação sofre, em que a indústria automobilística pode parar, será que o Governo não poderia refletir, em termos de que arrecadação, que é superavitária, e deixasse ela de ser superavitária em benefício de diminuir o preço do automóvel, favorecendo a indústria automobilística, ao consumidor e ao emprego, de um modo geral, enfim, favorecendo a nação? Minha pergunta ao Presidente da Volkswagen é para saber se o Governo pode baixar esse tributo e, baixando, se isto favorece realmente a indústria no sentido de, por um preço menor, colocar o produto no mercado favorecendo, então, ao empregado e, de um modo geral, à nação.

Esta é a minha pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Tem S. S^a a palavra.

O SR. WOLFGANG SAUER — Sr. Senador, a minha opinião particular seria, logicamente, a favor. Mas quem tem que responder isto é o Governo. Eu não posso responder em nome do Governo. Eu gostaria muito de uma decisão dessa, mas vejo também as implicações das arrecadações de impostos.

O SR. AGENOR MARIA — Estou grato, Sr. Presidente. Há alguns anos venho debatendo este problema no Senado. Acho que os impostos cobrados *ad valorem* favorecem o Governo com a arrecadação fiscal superavitária, mas concorrem também para a inflação. De forma que o Governo precisa dar algo de si em contribuição à Nação, para a redução dos grandes problemas que estamos vivendo. O que não é possível é que o Governo arrecade cada vez mais e o povo a cada dia compre menos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Começo, Sr. Sauer, por perguntar se poderia dizer, a propósito dessa questão de impostos levantada pelo Senador Agenor Maria, a quantos por cento do preço do Volks corresponde o imposto nas diversas categorias dos seus veículos? A grosso modo.

O SR. WOLFGANG SAUER — Posso transferir a resposta para o Gerente de Custos?

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Pois não, o Gerente de Custos é a pessoa indicada.

O SR. HELMUT NIETZCHE — De cada cem cruzeiros da receita líquida da fábrica incidem cinquenta e três cruzeiros de impostos indiretos, IPI e ICM.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Diretos e indiretos?

O SR. HELMUT NIETZCHE — IPI e ICM incidem cinquenta e três por cento sobre cada cem cruzeiros que a fábrica recebe da sua revenda.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Há outros impostos além desses?

O SR. HELMUT NIETZCHE — Existem os impostos prediais, territoriais, imposto sobre serviços, imposto sobre a renda, impostos sobre o transporte rodoviário.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — O nobre Senador Luiz Cavalcante está satisfeito?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Perfeitamente satisfeito.

Esta resposta torna demasiado simplista a sugestão do ilustre Ministro da Fazenda, aconselhando a Volkswagen: para vender mais, baixe os preços. Então, é o caso de se perguntar; por que não baixarmos os impostos? E há motivos muito preponderantes para que o Governo considere esta possibilidade.

E agora vou, data vênua, Sr. Presidente, quase que desviar-me do objetivo principal da nossa Comissão e ressaltar mais a indispensabilidade hoje, para o crescimento das nossas importações da indústria automobilística. Tenho aqui os boletins do Banco Central, os dados referentes à exportação. Infelizmente o Banco Central, que é minucioso em outras coisas, em material de transportes ele engloba tudo num item só: Material de Transporte. Então, são autopeças, navios certamente, e os veículos, automóveis. Então, vou trabalhar apenas com os números relativos a material de transporte. Sei que estes números não correspondem precisamente a automóveis. Mas como vou trabalhar com números relativos, é até desfavorável à minha tese, porque, na verdade, é que o crescimento das exportações de automóveis é maior do que qualquer outra.

Vejam como tem crescido, em termos de exportação. E me ative apenas aos 10 últimos anos, para não ir muito longe. Em 1970, a exportação de material de transporte ia apenas a 14,9 milhões de dólares; em 1975, pulou para 317 milhões, com um aumento, portanto, de 2.028%. No mesmo período o aumento das exportações globais do Brasil foi de 216% apenas. Então, repito: aumento de exportação, aumento de material de transporte, 2.028%, e aumento global das exportações, 216%. No quinquênio seguinte, de 1975 a 1980, a evolução foi a seguinte: os 317 milhões de 1975 passaram para 1.512 milhões em 1980. Um aumento, portanto, de 377%. Neste mesmo quinquênio, 1975/80, o aumento das exportações globais brasileiras ficou em 132%. Se considerarmos a década toda, 1970 a 1980, comparando, portanto, os 14,9 milhões de 1970 com 1.512 milhões de 1980, o aumento, a evolução nas vendas de material de transporte foi, simplesmente, de 10.150%. Nesta mesma década a evolução das exportações totais brasileiras ficou em 635%.

Para exportação, o automóvel é um produto do qual o Brasil não pode abrir mão, de maneira alguma. O problema não é simplista, não é um problema dos Srs. É, na verdade, tanto dos Srs. ou, mais ainda, um problema do Governo, não pode ser resolvido assim, nessa base de baixa dos preços.

Em dizendo isto, Sr. Presidente da Comissão, estou me dirigindo mais a V. Ex^a e aos meus ilustres companheiros da Comissão, para que tenhamos isto em linha de conta no nosso relatório final, especialmente ao Sr. Relator.

Vejam este ano, em que o Ministro Delfim Netto diz que só há um problema; é o fechamento do balanço de pagamentos. Pois bem, em recente entrevista do Ministro Delfim Netto, no Estado de S. Paulo, em 15 de abril, S. Ex^a diz textualmente, falando da conjuntura deste ano: "o café está com a cotação muito ruim". Na verdade, no ano passado exportamos 2.700 bilhões de café, este ano o que se espera é ficarmos nos 2 bilhões apenas.

E continua o Sr. Ministro:

"O café está com uma cotação muito ruim. O açúcar também caiu."

E como caiu o açúcar, eu, que sou de um Estado açucareiro que o diga. No ano passado, vendemos açúcar a 800 dólares a tonelada e o preço de agora está a 400 dólares. Então, aquela receita de 328 milhões do ano passado vai ficar reduzida à metade.

E continua o Sr. Ministro:

“E o cacau não está nada brilhante.”

Estes três produtos constituem como que o que há de nobre na exportação de produtos agrícolas. E se a este quadro desolador faltar também o grande contingente do material de transporte, e, aqui, também, estou defendendo a crise por que passa a indústria de construção de navios, sabemos que está sofrendo conseqüências semelhantes à do automóvel, este argumento mostra que, de modo nenhum, repetindo o que eu disse anteriormente, pode o Brasil, passivamente, aceitar receitas inferiores à obtida até agora na exportação do material de transporte, principalmente na indústria automobilística.

Esta é a minha exposição, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — V. Ex^a não formula, nessa segunda parte, nenhuma pergunta ao orador e apresentou o seu ponto de vista. Por isto, a não ser que o depoente tenha a iniciativa de acrescentar alguma coisa, como depoente, passo a palavra ao Senador Orestes Quercia, que é o orador seguinte, outro membro da Comissão inscrito. Em seguida, passaremos aos parlamentares que não são membros da Comissão. Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ORESTES QUERCIA — Pois não, Sr. Presidente.

Meu caro Dr. Sauer, infelizmente, por razão de outros compromettimentos, não estive presente ao seu depoimento, mas o compulsei rapidamente e gostaria de levantar uma questão e pedir uma informação.

Nós, de maneira geral, inclusive o partido ao qual pertencemos, um dos partidos de Oposição, consideramos que o Brasil precisa, evidentemente, abrir suas portas ao investimento estrangeiro, em razão de uma série imensa de necessidades que um país em desenvolvimento ou subdesenvolvimento precisa, em termos de tecnologia, para possibilitar o seu desenvolvimento. E acreditamos, também, que o Governo da Nação, no seu interior, deve preservar, da melhor maneira possível, o interesse nacional, tendo em vista a correlação de interesses da empresa que investe e o País. Isto me vem à mente, porque estive, recentemente, no Japão. E lá tivemos uma informação, em razão da qual gostaria de fazer uma pergunta. Embora haja problemas até nos Estados Unidos, para onde o Japão está exportando muito, o fato é que tive a informação de que, no Japão, eles gostariam de importar carros como o *fusquinha* nosso, o *fusca* que é produzido no Brasil. Fomos informado, também, de que esse tipo de carro não é mais produzido na Alemanha e que os japoneses não conseguem importar o *fusquinha* do Brasil porque a matriz, na Alemanha, não concordava. Não sei se procede a informação, mas em razão dessa informação, eu gostaria de saber como a empresa, no Brasil, atua. Se obedece orientações, nesse campo da exportação, da matriz ou se ela tem liberdade. Porque, na medida em que ela é limitada nesse setor da exportação, ela fere fundo o interesse da nação onde ela trabalha, onde ela produz, onde ela fabrica.

Esta informação, eu a obtive através de gente ligada à atividade produtiva e gostaria de saber se procede esta informação e como atua a empresa na exportação, se ela se limita à orientação da matriz ou não.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — V. Ex^a tem a palavra para responder.

O SR. WOLFGANG SAUER — Nobre Senador, o caso do Japão eu conheço, como a maioria dos casos de exportação, pessoalmente. Temos, a cada ano, uma comissão de 15 a 20 engenheiros, seis semanas no Japão. Sabemos que o Japão é um mercado de importação de carros pequenos muito limitado, é um mercado importador de automóveis de luxo, como *Rolls Royce*, *Buv* e *Mercedes Benz*, os modelos mais caros. Mas, na verdade, já analisamos a possibilidade de exportação dos nossos produtos para o Japão. O que falta é a homologação do produto, que é um dos entraves do Japão para evitar a entrada de produtos concorrentes da indústria automobilística. A homologação desses modelos demora de dois a três anos, e quando, finalmente, o produto está homologado, ele já sofreu tantas modificações, tem até uma nova cara, que se pode começar tudo de novo. Na realidade, o nosso *fusca*, em um mercado como o do Japão, só teria sucesso dando uma vantagem de preço, igual ao do menor automóvel de oferta japonesa. Infelizmente, a esse preço não podemos atender. Segundo os nossos cálculos, passando todas as barreiras, fazendo um preço mínimo de oferta no Japão, sempre seríamos mais ou menos uns 20% mais caro do que a Honda mais popular que estão lançando no mundo.

Pensamos que, com essa colaboração, a Volkswagen AG nossos acionistas majoritários, com a NISAM, que permite montar e fabricar certos modelos da linha Volkswagen no Japão. Nós vamos entrar com um ou dois modelos nossos da Linha Ga, para serem montados no Japão, e, assim, conseguir aceitação no mercado do Japão. Achamos este um caminho muito mais interessante por duas razões: primeira, evitamos os problemas de homologação de produtos terminados; segundo, chegamos, via essa forma de introduzirmos os nossos produtos, a um sucesso de mercadologia muito mais favorável, porque os modelos devem e vão ser distribuídos pela organização NISAM, junto com a Volkswagen, no Japão. De maneira que, através deste caminho, que vai demorar mais uns dois anos, seremos capazes de vender mais e com maior continuidade do que entrar nessa aventura de vender a um concorrente carros não competitivos.

O SR. ORESTES QUERCIA — O assunto específico foi respondido. Agora a idéia, de natureza geral, da política da empresa local em razão da orientação.

O SR. WOLFGANG SAUER — O nobre Senador já me conhece desde muitos anos, quando ainda vivia em Campinas...

O SR. ORESTES QUERCIA — Além de ser brasileiro, é nosso conterrâneo em Campinas.

O SR. WOLFGANG SAUER — Exatamente. Sabe V. Ex^a que eu fui um dos primeiros, na minha atividade anterior, a promover a exportação de manufaturados na linha de transporte e sempre defendi que, realmente, quem pode e quem deve abrir os mercados para os produtos brasileiros são as multinacionais.

Graças a Deus, contamos com dois mercados completamente contrários. A nossa sócia majoritária tem sede na Europa, se considerarmos a Europa, o mercado comum hoje, com o mercado natural de um País europeu. As condições na Europa são diferentes, com relação à aplicação do produto, das do Brasil, tanto no clima como nas estradas, como quanto ao uso e finalidade do produto.

A Volkswagen, há oito anos, vem adotando — eu acho — uma política muito interessante e lógica, pois nós não estamos substituindo os nossos produtos. A Volkswagen do Brasil tem a própria linha de produtos que não substitui a linha da Volkswagen européia, da VW ou dos Estados Unidos ou da VW do México. Apenas complementa. Complementa de tal maneira que os nossos produtos são muito mais robustos, mais fáceis de manutenção, são feitos para estradas de terra, são feitos para o clima tropical, e são feitos para servir o homem no seu trabalho, onde ele tem que conquistar muitas distâncias, onde ele, muitas vezes, carece de assistência técnica. São adequados para continentes como o nosso, onde os nossos produtos, por isto mesmo, têm este sucesso, desculpem-me se uso uma palavra um pouco vulgar, bárbaro, fora do comum.

Seguindo um pouco mais, desculpem se estou a tomar-lhes o tempo, considero este fato importante. Há uns quatro anos, fomos designados para sermos o centro de pesquisa de motores com refrigeração a ar, motores que se adaptam, pelas suas qualidades, a essas áreas para onde estamos exportando. Citei na minha exposição que a Volkswagen do Brasil, e digo isto com muito orgulho, conquistou para os produtos brasileiros 86 mercados no mundo, desde Taiwan, na China até países socialistas, África, Europa e até de componentes nos Estados Unidos. Para nós isto é a maior confirmação da maturidade de uma indústria no conceito da concorrência internacional.

Desta forma, nobre Senador, estamos vivendo uma associação muito feliz como nosso acionista majoritário, porque não estamos substituindo senão complementando o volume de negócios mundial no Brasil. Exemplo, à República Popular da Argélia nós vendemos, até hoje, 89 mil automóveis, na frente da França, às portas da Europa. Alguma razão deve haver, porque os nossos produtos, lá, têm uso, e desempenho melhor do que os produtos europeus, que são construídos para aquelas excelentes auto-estradas que o continente europeu tem.

Outro dado talvez muito interessante é que, pelo fato de termos quase 90 mil automóveis rodando na Argélia, temos, também, uma venda de autopeças diretas da fábrica, de 23 milhões de dólares por ano, não contando com as autopeças que vão diretamente dos nossos fornecedores.

De maneira que pode-se ver a importância de se trabalhar nesse setor de conquista de mercados a longo prazo, e trabalhar com seriedade, mostrando a organização em assistência técnica de peças, mandando mecânicos do Brasil a esses países, para que treinem o pessoal e a mão-de-obra. Isto quer dizer que em muitos países estamos dando uma ajuda ao desenvolvimento profissional.

Está satisfeito, nobre Senador?

O SR. ORESTES QUERCIA — Tudo bem, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — O Senador Luiz Cavalcante pede permissão para fazer um adendo à sua pergunta.

Com a palavra S. Ex^a

O SR. LUIZ CAVALCANTE — O Sr. Sauer disse que, em 1980, as exportações da Volkswagen ascenderam a 302 milhões de dólares. Tenho aqui página do Boletim do Banco Central onde diz que a remessa de lucros e dividendos de todas as famigeradas multinacionais existentes no Brasil ascendeu a 544 milhões. Então, quase que só as exportações da Volkswagen compensaram a remessa de lucros e dividendos de todas as multinacionais que operam no País.

E se considerarmos a exportação dos veículos das outras fábricas, então temos a certeza de que a soma total da receita de veículos foi, pelo menos, o dobro da remessa de lucros e dividendos das multinacionais.

Com isto quero reforçar a minha tese de que não podemos passar sem vender veículos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Vamos ouvir o orador inscrito seguinte, que é o Deputado Alberto Goldman.

Tem S. Ex^a a palavra.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Sr. Presidente, Sr. Diretor:

Eu perguntaria se é possível fornecer o dado de qual foi o valor, em 1980, nessa exportação de 300 milhões de dólares, qual o total de incentivos de IPI e ICM concedidos, entre as isenções e os créditos incentivados. Parece-me que são os dois impostos que são incentivados, são subsidiados. Para 1980, qual foi o valor? Em dólares se possível, em cruzeiros a gente faz a transformação.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Quer V. Ex^a a informação já?

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Seria melhor.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Quer V. Ex^a responder pessoalmente ou, se quiser, pode dar a palavra ao seu assessor.

O SR. WOLFGANG SAUER — Posso usar, novamente, um assessor meu, porque tenho o dado, mas não sei se está atualizado.

O SR. HEMULT NIETZCHE — Tenho um dado aproximado, considerando que não recebemos os incentivos sobre todas as nossas exportações, mas apenas sobre as exportações de veículos montados e desmontados. A soma dos incentivos deverá ficar em torno de 60 a 70 milhões de dólares.

O SR. WOLFGANG SAUER — 20%.

O SR. HELMUT NIETZCHE — Aproximadamente 20%.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — É exatamente o dado que eu queria, o incentivo aproximado é cerca de 20% do total exportado.

O SR. WOLFGANG SAUER — Nobre Deputado, se V. Ex^a quiser, nós poderemos mandar-lhe o dado exato, porque acho que está um pouco alto. Há uma parcela muito grande de peças e de componentes.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Certo, a remesa sempre será mais rigorosa, porque aí poderá dar o dado objetivo.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — São ordem de grandeza que quero ter.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Certo, mas, aproximadamente, é esta a indicação.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — A outra questão é a do preço médio do carro vendido; se é possível prever o preço médio de venda, para o ano de 1980, que deve ser um preço médio...

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Do exportado?

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Não, não. O preço médio, inicialmente, de venda do carro no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Poderia o Sr. responder?

O SR. WOLFGANG SAUER — Sr. Deputado, uma resposta exata, vai ser muito difícil. Temos que analisar os dados em casa e depois mandar-lhe a cifra. Em quase 500 mil automóveis, para encontrarmos o preço médio nas várias categorias, temos que ponderar a venda, a porcentagem, a participação nos diversos modelos, o aumento de preços. Temos que fazer uma média. Infelizmente, não somos capazes de dar-lhe esse dado com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Quem sabe se V. Ex^a poderia se limitar um tipo de carro? Talvez fosse mais fácil a resposta. Não a média geral, mas a média de determinado modelo.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Aí fica difícil, pelo menos para o dado comparativo que eu preciso seria importante isto.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Ele será remetido.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — A outra questão é a seguinte: é possível determinar, sobre o carro exportado, qual a margem de lucro que a Volkswagen tem? Na média, também, evidentemente.

O SR. WOLFGANG SAUER — Sr. Deputado, posso dizer a V. Ex^a que nós temos mercado onde nem cobrimos os custos variáveis. Nós temos países onde cobrimos os custos variáveis e onde cobrimos custos variáveis mais fixos, mas temos para cada país, praticamente, um preço especial, segundo a condição do país, a quantidade de automóveis que esse país consome e a concorrência existente nesse país. Uma média, nós podemos elaborar, mas posso dizer que, até agora, e podemos comprovar isto, nas nossas exportações nós só implantamos, investimos em mercados; não temos lucro nenhum desse negócio. O nosso lucro, realmente, será realizado a partir de 2 ou 3 anos, quando chegarmos à quantidade de exportação além dos 300 milhões. E nós queremos chegar a 1 bilhão de dólares, por ano, de exportação, a partir do ano de 1986 ou 1987. Neste momento, mesmo sem incentivos fiscais, quando ninguém vai ter mais terá incentivos fiscais, nós achamos, pela economia de escala, que deveremos ter alcançado o início de retorno do capital.

Não deve V. Ex^a esquecer que, em muitos casos, pelo mesmo preço, nós temos que subsidiar o frete de transporte. Por exemplo, na Nova Zelândia, o produto chega com frete que representa 50% do seu custo. Na Indonésia, 30% do custo, na Tailândia, 60% do custo.

Como queremos implantar os nossos produtos nesses mercados, temos que ser muito flexíveis na formação de preço. E posso dizer a V. Ex^a que tudo que recebemos em incentivos estamos investindo, não fica para nós, e posso confirmar isto. Tanto no campo de exportação como no campo de implantação de nossa agropecuária.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — A outra questão é a seguinte: se é possível me fornecer o dado de, desde o início do funcionamento da Volkswagen até hoje, qual é o total do lucro obtido por ela, em dólares, se possível, claro, porque assim não precisamos deflacionar os valores.

O SR. WOLFGANG SAUER — Nobre Deputado, este dado, posso fornecer-lhe, mas, francamente, não sei responder. Estou há 8 anos na direção da companhia e posso dizer-lhe o que em oito anos nós mandamos, porque a mim — desculpe se digo bem claro — não me interessa o que foram os oito anos anteriores da Volkswagen. Sou responsável pelo que é hoje e pelo que virá amanhã. Posso fornecer-lhe um dado que tenho aqui: a partir de 1966, foram remetidos 3,7% do capital registrado...

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Não, eu não pergunto o que foi remetido, pergunto o lucro efetivo, o conjunto de lucro, entre o que foi remetido e o que foi reinvestido.

O SR. WOLFGANG SAUER — Nobre Deputado, tenho este dado não em dólares, mas em cruzeiro.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Relativo a que ano?

O SR. WOLFGANG SAUER — Ao ano de 1972, começando em 1972: 233 milhões; em 1973, 295; em 1974, 55; em 1975, 118; em 1976, 362; em 1977, 273; em 1978, 1 bilhão 156 milhões; em 1979, 1 bilhão 724 mil; em 1980, um prejuízo de 1 bilhão 583 e nos primeiros meses de 1981, um prejuízo de 1 bilhão e 450 milhões. Isto após o Imposto de Renda. Em relação ao volume de venda temos: em 1972 foram 3 bilhões, 792 milhões; 1973, 4 bilhões, 850 milhões...

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Estes dados que o Sr. está dando agora, quais são?

O SR. WOLFGANG SAUER — Faturamento. Em 1974, 6 bilhões, 990 milhões; 1975, 10 bilhões, 856 milhões; 1976, 15 bilhões e 81 milhões; 1977, 19 bilhões, 874 milhões; 1978, 31 bilhões, 410 milhões; 1979, 47 bilhões, 586 milhões e 1980, 82 bilhões, 187 milhões de cruzeiros.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Os dados, evidentemente, não são suficientes para se tirar conclusões com toda a força que se deveria tirar. Nós não temos condições, neste momento, de se tirar conclusões com os dados que nos são fornecidos.

Queria apenas ressaltar, parece-me que é algo possível de tirar disto, que o valor do prejuízo no ano de 1980 correspondeu, aproximadamente, a 20 milhões de dólares: Ou um pouquinho mais que 20 milhões porque são valores que devam ser...

O SR. WOLFGANG SAUER — Naquela época...

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Naquela época 20 milhões seriam 80 hoje.

O SR. WOLFGANG SAUER — Não. Hoje seriam 20 milhões, mas naquela época eram aproximadamente 40 milhões de dólares.

O SR. ALBERTO GOLDMANN — Uns 30 milhões de dólares acredito, com uma diferença de 50%, acredito. Quase 30 milhões de dólares.

Apenas para constar, a nível comparativo, que, a nível de país, o Brasil concede uma isenção de 60 a 70 milhões de dólares no ano de 1980 e se pressupõe que em 1981 a concessão de subsídios atingiria cerca de 20% do total de exportações, previsto para 600 milhões, atingiria cerca de 120 milhões de dólares. O que é de se ressaltar, pelas informações fornecidas neste momento, na realidade, é um investimento que o País faz e a própria empresa não obtém lucros com este tipo e vendas. Talvez com a implantação de mercados no futuro possa obter as vendas. Mas, são dados apenas para que se possa fazer comparações.

Eu perguntaria, portanto, diante dessas condições que são expostas que aparentemente, pelo que se expõe aqui, não são condições boas para uma empresa, porque uma empresa que tem 17 a 19 bilhões de cruzeiros de capital e que produz um prejuízo de 1 bilhão e meio, mesmo em 1979 1 bilhão e 700 milhões, não são de grandes valores em relação ao capital. Isto, evidentemente, me estranha muito, porque uma situação tão difícil na órbita econômica da empresa não poderia atrair outros investidores à participação na Volkswagen. Quer dizer, o Kwait, que parece que participa, não me parece que estaria tão interessado numa participação numa empresa que, aparentemente, não tem tido bons resultados do ponto de vista econômico e nem a Camargo-Aranha estaria interessada em comprar ações, como comprou. Isto é uma conclusão minha, olhando esses balanços. Se eu fosse comprador e tivesse um pouquinho desses petrodólares ou um pouquinho dos recursos... O Kwait comprou.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Antes do prejuízo, mas mesmo a posição dos anos anteriores não fazia prever pelo menos vantagens tão altas para os investidores. Mas, enfim como eu não tenho possibilidade de tirar outras análises e nem avançar mais dentro delas eu paro aí com elas. Eu queria saber se ficou bem claro aquilo que o Presidente da Comissão concluiu do seu relatório. Concluiu que, se o Governo brasileiro mantiver as vantagens, os incentivos, os subsídios que dá, ou de créditos, ou os subsídios que dá de isenções de impostos, ou seja, estender os convênios que se tenham a partir de 1983, isto resolve o problema que nós hoje estamos sentido, o problema social? Porque o motivo desta reunião é uma questão social que se dá em São Paulo, ou seja, a ameaça da Volkswagen dispensar 5 mil trabalhadores da sua fábrica de São Bernardo. Então, pergunto se há lógica eu imaginar que, se o Governo estendeu os contratos a partir de 1983, isto resolve o problema atual? Isto pode resolver o problema de assinatura e de contrato de provisões para 1983. Não pode resolver o problema em 1981 e 1982.

Então, pergunto: pela forma como foi colocada a questão no relatório, pode-se concluir que esta atitude do Governo resolveria o problema da dispensa dos 5 mil trabalhadores de São Bernardo?

É a pergunta que está sendo feita por todos, é uma pergunta pública e é só o que queremos saber. Nós estamos preocupados, aqui fundamentalmente, como representantes do povo, em saber as consequências sociais, a medida do desemprego. Ou seja, mais ainda: quais as medidas que devam ser tomadas a nível da sociedade brasileira para se resolver esta questão?

Isto é o que queremos saber.

O SR. WOLFGANG SAUER — Ilustre Deputado, se me dá licença, vou responder por etapas as suas três perguntas, se entendi bem.

A primeira é porque o estado do Kwait, através do seu Ministério da Fazenda, investe numa Companhia deficitária?

Eu mesmo fiz negociações com os interessados, representantes do Ministério da Fazenda do Kwait. Naquela época, nós já sabíamos que íamos ter prejuízos e explicamos bem por quê. Porque enfrentávamos aumento de custo e retardamento de autorização de empréstimos. Nós tivemos, naquele ano, um aumento médio de custos, um aumento relacionado, ponderado, na média de 48% no custo e um aumento de preço poderado, considerado que a maioria dos aumentos só foram autorizados nos últimos três meses, de 32%.

ho que isto explica tudo.

O Kwait está olhando muito mais para o futuro, porque o único país árabe que está investindo em indústria, está altamente interessado em vir investir no Brasil. Está pensando no futuro e o fez pelo fato de que a Volkswagen do Brasil está tecnologicamente preparada para o futuro. Isto foi exatamente a explicação, quando fizeram o investimento, disseram bem claro: "Os dividendos não nos interessam, queremos crescer com a Volkswagen. Agimos certos e vamos fazer isto pelo que vimos de produto e tecnologia preparados".

Agora, segunda, o ilustre Deputado diz bem claro: como será resolvido a extensão do prazo de BEFIEX? A partir de 1º de janeiro de 1983 a 1986, e não estamos pedindo mais, simplesmente pedimos condições iguais porque tem

duas nossas concorrentes, mais nada. E como resolver o problema de hoje da Volkswagen? Eu diria não e sim.

Não, porque realmente não traz soluções imediatas, porque o nosso trabalho de exportação não é a curto prazo. Não se vai lá apenas para coletar pedidos. Isto é impossível. Precisamos planejar.

Sim, porque vou lhe dar o exemplo de um país onde estamos com muita dúvida. Estamos lutando desde há 4 anos para implantar, com capital da Volkswagen da Alemanha, uma fábrica montadora no Egito. Mas, isso só tem sentido se nós pudermos garantir um nível de preço nos próximos 6 ou 7 anos, porque o retorno do capital desse investimento só vai se ter após 5 ou 6 anos. Então, se eu não puder garantir o meu preço depois de 1982, não posso enganar os que confiam neste produto para depois aumentar a partir de 1º de janeiro de 1982, 18% ou 19% o meu preço. Vou cair fora do mercado e vou ficar fora dele eternamente porque enganei o público, porque enganei o Governo que me autorizou a montagem. De maneira que sim e não.

Mas, como resolver o problema de desemprego?

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Autorizou a montagem da fábrica no Egito?

O SR. WOLFGANG SAUER — Sim, no Egito. Nós estamos em vários continentes, concentrando-nos em certos países para ter uma melhor continuidade de exportação e entrar nesses países com fábricas montadoras, que são totalmente planejadas, e instaladas pela Volkswagen do Brasil e, na maioria dos casos, assistidas por nós.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — A exportação não é de carros, mas de peças para serem montadas, componentes?

O SR. WOLFGANG SAUER — Não, são carros completos que são montados ou o tal CKD, usando uma expressão americana, *completely knock down*, que quer dizer: completamente montado no local, assim como a Volkswagen do Brasil começou em 1956.

A sua pergunta, ainda não respondi, a terceira: Como salvar a situação de hoje?

Na realidade, achamos que a proposta dos nossos empregados foi a mais honesta para solucionar um problema social e um encargo social para todo mundo, porque a redução de tempo de trabalho teria implicado na redução de salário de todo mundo dentro da fábrica, desde o Presidente até o mais simples colaborador nosso. Temos, na realidade, 5 mil homens a mais. Já aliviávamos o problema porque introduzimos, paralelamente com as negociações com os sindicatos, um sistema de férias coletivas a compensar, parcialmente, em 1982. Quer dizer, postergamos o problema para maio desse ano. Estamos notando que há uma ligeira reação positiva do mercado nacional. Não digo isto para ficar cantando aleluia. Vamos entrar com mais compensação e se for necessário, dando férias, já as de 1982, a 2 mil colaboradores. Assim reduzimos o nosso problema Volkswagen, apesar de que as outras indústrias também têm esse problema.

Temos um pedido que provavelmente vai sair, não sei, mas vou implorar para ver se consigo. Se não tivermos trabalho, teremos que demitir esses 2 mil colaboradores. E vou fazer isto, se for necessário, da forma menos dolorosa para os trabalhadores. Mas esta é a realidade da nossa situação.

Repito, com veemência, que a situação não é um problema da Volkswagen, é um problema geral. Se hoje, por eminentes e competentes representantes de indústria, é declarado que 93 ou 97 mil trabalhadores da indústria metalúrgica foram demitidos na grande São Paulo, então vejo que o nosso problema não participa com muita influência. Com muita influência talvez, porque toda a indústria está sofrendo desse problema e, conseqüentemente, também os nossos fornecedores.

A solução para toda indústria seria se a demanda de mercado interno fosse restabelecida. Não digo na base do ano passado, porque estamos absolutamente ciente de que a nossa indústria tem que colaborar com o desaquecimento da economia, para reduzir o problema da inflação. Mas acho que a nossa contribuição, aceitando uma redução de produção de 30% ou 25%, seria uma contribuição já aceitável e grande. E poderíamos evitar problemas sociais de maiores dimensões.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Sr. Presidente, já terminei as perguntas e quero dar tempo aos demais companheiros para que também as façam, mas queria ver se entendi bem.

Significa o seguinte: se o Governo prorrogar o contrato BEFIEX a partir de 1º de janeiro de 1983,...

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Se as condições de mercado permitirem.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Isto já seria suficiente para diminuir o problema?

O SR. WOLFGANG SAUER — Não digo isto, porque o único caso que tenho como exemplo é o do Egito, e só posso exportar a partir de outubro e novembro. Então, não resolve. Resolve o problema do mercado interno e se tivermos certa sorte de conseguir, de um país com que estamos tratando, um pedido internacional.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — De qualquer forma, um certo volume de dispensas é certo.

O SR. WOLFGANG SAUER — Não é certo nada. Estamos esperando o comportamento do mercado interno. E isso estamos subvencionando. Mas que fique bem claro: a Volkswagen não pediu subsídio ou o que o valha em repesália ao Governo, por pedir um aumento de prazo do BEFIEX. O problema BEFIEX, nós o estamos tratando com todos os Ministros da economia nesses 8 meses. Temos uma carta de consulta na BEFIEX desde março do ano passado.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Tem a palavra o Deputado Horácio Ortiz, que alia à sua qualidade de parlamentar a de Presidente do Sindicato dos Engenheiros de São Paulo.

O SR. HORÁCIO ORTIZ — Sr. Presidente, Srs. membros da Comissão, Sr. Wolfgang Sauer:

Apenas algumas perguntas rápidas. O Sr. Ministro Camilo Penna alega que a atual crise é passageira, após 20 anos de lucros grandes que lhe deram grande expansão. Qual a sua opinião pessoal Dr. Sauer?

O SR. WOLFGANG SAUER — A minha opinião pessoal, como responsável pela indústria que represento, acho que temos chance de que essa crise seja passageira. Mas não considero a possibilidade de retornarmos aos níveis de produção as cifras de 1980. Acredito que a crise, hoje, de uma queda de 46% de mercado, tem que ser, deve ser passageira, por duas razões: acredito que os juros vão cair, porque temos a oferta do campo, da agricultura que, seguramente, com sua produção entrando em circulação e na renda em geral, vai melhorar o poder de demanda, o poder de compra. Depois não devemos nos esquecer que os dissídios, a partir de abril, aumentam o poder de compra. De maneira que acredito que a atual crise é passageira. Mas acredito também que não vamos voltar ao volume de produção e venda do ano passado. E já estaríamos muito felizes se chegássemos a 20 ou 25% menos.

O SR. HORÁCIO ORTIZ — V. Ex^a analisando o desaquecimento da economia e, evidentemente, deve ter uma porcentagem decrescente da produção, e não uma esperada, um aumento da economia, ou expansão da economia nos 8 ou 10% alardeados pelo Governo todo ano. Se há um desaquecimento, evidentemente há uma redução que deve ser programada, prevendo essa situação.

Queria fazer uma outra pergunta. A Volkswagen, no ano passado, teve um lucro não operacional, ou seja, lucro de aplicação em mercado de capitais, em torno de trinta e cinquenta por cento. Isto não suportaria esse eventual prejuízo com a manutenção da mão-de-obra por alguns meses?

O SR. WOLFGANG SAUER — Ilustre Deputado, nós estamos fazendo esforços financeiros enormes para diminuir o problema social. O chamado lucro financeiro é simplesmente originado pelo fato de que uma companhia, com um volume de vendas de quinze bilhões de cruzeiros por mês, é o que estava planejado no ano passado para este ano, mas vamos ficar no ano passado, com uma média de oito bilhões de cruzeiros por mês, deve ter, para segurança própria, uma caixa bem alto. E eu acho que uma reserva dessa, de dinheiro por mês, não é nenhum luxo para uma companhia desse volume. E não é justo deixar em caixa esse dinheiro. Eu o ponho onde acho que tenha melhor rendimento, onde está melhor guardado e protegido contra inflação, que é o mercado financeiro. Esses são os lucros famosos que, felizmente, foram integrados no nosso prejuízo. Se não fossem esses lucros, o nosso prejuízo teria sido muito maior.

O SR. HORÁCIO ORTIZ — Uma conclusão a que chegamos, como Presidente do Sindicato dos Engenheiros, é que a nova lei salarial do Governo, a Lei nº 6.886, congelando os salários acima de quinze salários mínimos, comprimiu os salários da classe média e classe média alta, criando um problema de mercado que talvez esteja causando esse problema da compra. A Volkswagen tem algum estudo profundo sobre a demanda de novos carros pela classe média e classe média alta?

O SR. WOLFGANG SAUER — Na prática, Sr. Deputado, a maioria das indústrias que conheço está pagando a essa categoria profissional o índice oficial da inflação e mais um certo prêmio de produtividade, porque não é do nosso interesse que esses elementos, que com grande responsabilidades dirigem, ajudam a dirigir as empresas, foram redução do seu salário, diretamente. Penso que o nosso problema foi muito mais grave do que a realidade mos-

tra, porque eles receberam o dinheiro, mas a classe média não sabia, há três ou quatro meses, se iria receber ou não; não tinha certeza do que poderia gastar, se poderia comprar um automóvel e pagar uma prestação de trinta ou quarenta mil cruzeiros. Não sabia de quanto seria o seu ordenado a partir de abril. Este foi o impacto maior que sentimos.

O SR. HORÁCIO ORTIZ — Exatamente, esta é a conclusão de quarenta ou cinquenta sindicatos de profissionais liberais, de que essa lei foi absurda e poderia ser revogada, pois não atendeu à sua finalidade na luta contra a inflação e restringiu o poder aquisitivo da classe média, prejudicando de forma geral os eletrodomésticos e a indústria automobilística.

Gostaria de fazer uma outra pergunta. Na greve de São Bernardo do ano passado, a Volkswagen teve alguma cobertura de seguros, de lucros cessantes por algum instituto de resseguros, por exemplo?

O SR. WOLFGANG SAUER — Infelizmente, não. Gostaria que existisse um seguro no mundo contra isso.

O SR. HORÁCIO ORTIZ — É que houve essa notícia em certos jornais. Dr. Wolfgang Sauer, o seu relatório foi muito franco, relativamente completo, mas ao final do seu depoimento, qual a fórmula que V. S^a sugere para superarmos o impasse da despedida dos operários?

O SR. WOLFGANG SAUER — Há várias fórmulas, mas eu não sou Governo e, portanto, não quero dar recomendações ao Governo, não me cabe dá-las, não creio que se poderia sair do impasse como outras vezes saímos, reduzindo o IPI e o ICM. Outra sugestão seria aumentar o prazo do financiamento e de, uma ou outra forma, reduzir os juros, porque, com 180%, o financiamento é muito difícil. Também sugiro o aumento do prazo em consórcios. Acho o consórcio um instrumento não inflacionário, pois o consórcio é poupança; o consórcio seria, ao meu ver, a solução número um, não só para a indústria automobilística, mas também para a de eletrodomésticos. E mais, francamente, não vejo necessidade.

O SR. HORÁCIO ORTIZ — Eu acrescentaria uma, que seria a necessidade de revogação dessa lei de congelamento de salários acima de vinte salários mínimos, o que espantou a classe média que restringiu os seus planos financeiros.

O SR. WOLFGANG SAUER — Realmente, é o caso, pois quando fiz uma pesquisa entre meus amigos, gente que sempre comprou um automóvel novo, este ano não comprou simplesmente por esse problema.

O SR. HORÁCIO ORTIZ — Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Audálio Dantas.

O SR. AUDÁLIO DANTAS — Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de observar algo que tenho feito em algumas oportunidades como esta, quando nesta Casa se reúnem comissões, sejam CPI ou sejam as comissões permanentes para ouvir depoimentos de membros do Governo ou da iniciativa privada: uma das coisas que nos causa uma impressão desfavorável é que, sistematicamente, sejam os funcionários governamentais sejam os representantes da iniciativa privada, têm eles a oportunidade de usar uma assessoria técnica que o Congresso Nacional nunca tem, assessoria técnica especializada em cima do assunto, portanto com condições efetivas de responder às perguntas e, às vezes, mesmo assim, essas respostas ficam para depois, porque é natural que assim aconteça. Aproveito, pois, esta oportunidade, aqui está o Líder do Governo no Senado, para que nos preocupemos com este assunto, que diz respeito ao Poder Legislativo.

Sr. Presidente, gostaria de colocar algumas questões. Ultimamente, foram levantadas pela imprensa questões como a de reserva de mercado pela matriz, não da Volkswagen, mas de todas as indústrias automobilísticas, de um modo geral; a questão da qualidade dos veículos produzidos no Brasil, que alguns jornais chegaram a qualificar de sucata do que vem lá de fora; os níveis de segurança dos veículos aqui produzidos e outras questões. Esses dados estão respondidos no depoimento de V. Sa., mas resta uma pergunta para mim: a que se atribuir que jornais da chamada grande imprensa, no Brasil, que sempre trataram muito bem a iniciativa estrangeira, o capital estrangeiro, tenham, de repente, levantado essas questões. Ou seja, a questão das reservas de mercado, que foi uma das mais levantadas pelo *Jornal do Brasil*, pela *Folha de S. Paulo* e outros. A que atribuir que esses jornais usem dados que, na verdade, nós vemos serem aqui desmentidos pelo Presidente da maior indústria de automóveis do País? E mais uma pergunta, dentro dessa ordem de idéias, é se o Sr. Wolfgang Sauer pode responder se os níveis de segurança segundo os padrões internacionais, são observados na fabricação de veículos no Brasil e se, conseqüentemente, não o forem, isto interfere na questão das exportações?

O SR. WOLFGANG SAUER — Sr. Deputado, acho que a minha resposta à pergunta sobre reserva de mercado, no que concerne à minha companhia, foi profundamente esclarecedora. Não existe. Existe uma complementação de oferta. O fato é que estou exportando e aqui tenho uma lista que posso distribuir a V. Ex^{ts} onde há oitenta e seis países em confirmação.

Sobre qualidade, vou explicar o sistema, como nós do Grupo Volkswagen controlamos a qualidade. Há uma auditoria internacional de engenheiros, independentemente, que, sem conhecimento das várias fábricas nos vários continentes, compra um automóvel na venda, leva esse automóvel para a Alemanha e faz a comparação de qualidade entre o produto fabricado nas fábricas da Alemanha, nas três fábricas; quer dizer, duas produtoras, do Brasil e na do México, ou da Nigéria, ou da África do Sul ou dos Estados Unidos. Depois há uma valorização, uma nota, como no colégio: a melhor do Brasil é número 1 e o atingível é número 2. Nós conseguimos, no ano passado, o prêmio para a qualidade dos nossos produtos, dois. A fábrica seguinte, que era a fábrica de Andi, na Alemanha, tinha o resultado 2, 4. E esse processo se repete a cada três meses e é publicado. É uma espécie de campeonato entre as fábricas, para que melhorem os nossos produtos, porque não podemos ter sucesso na exportação se nós não oferecermos qualidade. Acho que o resultado da nossa exportação confirma que temos qualidade.

Em relação a níveis de segurança, Sr. Deputado, eles são vários. Os Estados Unidos têm um, a Europa, em si, tem um, a Europa é dividida em áreas: áreas de clima frio, áreas de clima quente e moderado. Em questões de segurança, quando há choque, nossos automóveis todos correspondem ao teste europeu.

O SR. AUDÁLIO DANTAS — V. Sa. permite? (Assentimento do orador.) Há exigências de alguns países, não sei se de todos, de que as direções, os volantes sejam retráteis em caso de choque. Os automóveis da Volkswagen para a exportação são com direção retrátil?

O SR. WOLFGANG SAUER — Não.

O SR. AUDÁLIO DANTAS — Então, não entram em determinados países?

O SR. WOLFGANG SAUER — Não, não entram, mas poderíamos fabricar quando necessário. Esses países são exclusivos de certa parte da Europa, não todos. Por exemplo: Espanha, Portugal exigem; as ilhas espanholas também e mais três ex-colônias do império francês. O resto do mundo não tem essa exigência. E as nossas exigências de segurança se identificam com as exigências do mercado europeu. Isto está cumprido.

O SR. AUDÁLIO DANTAS — Tenho mais duas perguntas. Uma delas está dentro da colocação feita por um dos ministros, acho que o Ministro da Indústria e do Comércio, que foi a colocação dos lucros acumulados etc. É preciso abrir um parêntesis para dizer que os ministros costumam divergir muito um dos outros, as opiniões de um, hoje, não são de outro amanhã e vice-versa. Mas, em todo caso, o Sr. disse no seu depoimento — logo no início — acho que, para quem dirige uma empresa da dimensão da do Sr., é importante que a Volkswagen se orgulhe dos ótimos lucros que tem distribuído ao longo desse tempo aos seus acionistas. E, ao mesmo tempo, o Sr. fala em prejuízo no último ano e nos primeiros meses deste ano. Não seria possível, nesta emergência, se considerar uma política de redução temporária de lucros? Será que os acumulados não dariam para fazer frente a esta situação, principalmente tendo em vista o problema social que se desenha? Mesmo porque, nestes últimos dias todos nós concordamos que ficou muito claro que estava dependendo da solução imediata desses problemas a manutenção ou não desses cinco mil trabalhadores, uma vez que nove mil ou nove mil e quinhentos já foram demitidos de outubro para cá. Evidentemente, é uma questão que provoca inquietação, principalmente num momento de recessão clara em que o desemprego é um fantasma. Quer dizer, a contribuição da Volkswagen não poderia ser dada desta maneira, sem ser paternalista?

O SR. WOLFGANG SAUER — Acho que o ilustre Deputado tem toda a razão. Se tivesse lucro, daria tudo, mas se tenho por mês um prejuízo de 950 milhões de cruzeiros, porque só estou usando 45% da minha capacidade de produção, é lógico que tenho prejuízo, porque os gastos fixos instalados aumentam na redução de 50% da capacidade 100%. A única coisa que posso distribuir é a perda, que estamos fazendo. Mas, de uma coisa estou certo: se a situação continua por mais doze meses, haverá um prejuízo equivalente a quase todo o nosso capital social.

Eu não tenho máquina de produzir dinheiro nem os nossos acionistas, porque, infelizmente, o acionista majoritário também está em dificuldade, como toda a indústria automobilística do mundo. A única coisa que tenho é que pedir aos governos que me ajudem, o que vou fazer. E eles vão ajudar, porque confiam.

Desculpem V. Ex^{ts} o que vou dizer. Se todo mundo acha que a Volkswagen é culpada desta situação, isto também não aumenta a vontade dos governos de investir na Volkswagen.

Às vezes, me pergunto: qual o interesse de todo o mundo na Volkswagen? Se o problema é só da Volkswagen, ele é mínimo, porque, então, a economia poderia absorver. Se é um problema da economia em geral, por que só a Volkswagen? Não saberão que esses ataques diários contra 41.000 pessoas, porque somos, no total, com a fábrica de caminhões, hoje, 41.000 trabalhadores, empregados, que esses ataques lhe matam a motivação e matam, também, a motivação dos nossos compradores. Isto sai para a imprensa de todo o mundo, até Hong-Kong lê isto. Com toda honestidade, acham que isto é promoção brasileira para a exportação? Alguma coisa está errada. Posso garantir a V. Ex^{ts}, com toda a honestidade, repito, e podem me cobrar, porque vou viver neste País até o dia em que Deus me levar: estamos trabalhando com toda a responsabilidade que nos foi dada pela pessoa que em nós confiou. Mas, infelizmente, só posso operar com o que posso realizar. Estamos tendo prejuízo hoje, apesar de usar toda a forma de planejar para aliviar o problema, mas esse problema não pode continuar eternamente.

O SR. AUDÁLIO DANTAS — Evidentemente, quando se fala, nesta questão, em relação à Volkswagen, ou seja, ao esforço no sentido da manutenção desses trabalhadores, não significa que consideremos que a Volkswagen é o centro do problema, o centro desse furacão inflacionário, da falência do modelo econômico ou de tudo isso que está aí.

Mas há o fato de que a Volkswagen, por ser a maior indústria nesse setor, deflagou esse processo, uma vez que coloca como única solução possível a redução de custos e mão-de-obra através de redução de jornada e, conseqüentemente, da redução do salário. Ora, isto representa uma involução enorme no caso específico dos trabalhadores no País e não quero responsabilizar no caso, a empresa que V. S^a dirige, de maneira alguma. Mas seria interessante melhor colocarmos, por exemplo, a redução desses salários, que é coisa absolutamente incompatível com qualquer legislação, porque o que foi conquistado como direito não se admite que seja tomado.

V. S^a afirma, no seu depoimento, comparando com o Japão, que sugeriram a adoção do modelo japonês, pelo qual os trabalhadores japoneses trabalham muito mais horas e recebem muito menos que os nossos. Uma coisa é verdade, não sei se também a sua empresa foi das que se utilizaram desse fato. A atração de capitais para este país, durante todos estes anos, inclusive quando tivemos o maior autoritarismo do que hoje, foi baseada na oferta de mão-de-obra muito barata. Tudo se fez, tudo se fez para que não houvesse a reivindicação dos trabalhadores, fecharam-se os sindicatos, estabeleceu-se o chamado arrocho salarial e tudo mais que conhecemos. De repente, uma parcela muito grande, repito que não digo que foi na sua empresa, mas uma parcela maior dos trabalhadores pagou este alto custo. Então, eu perguntaria, apenas para concluir, Sr. Wolfgang Sauer: o senhor tem conhecimento de que o salário mínimo pago a um trabalhador japonês por oito horas de jornada de trabalho é menor do que o trabalhador brasileiro? Eu não tenho conhecimento, estou perguntando porque o senhor usou este exemplo no seu depoimento.

O SR. WOLFGANG SAUER — V. Ex^{ts} não estão falando do problema Volkswagen, eu não afirmei que os Srs. estão falando. Mas os jornais publicam. Estou reclamando dos noticiários porque repercutem mal lá fora. Quando a Volkswagen entrou no Brasil, não pensou no salário baixo. Recordo-me exatamente das leis do Presidente Kubistchek, que simplesmente proibiam a importação dos automóveis. E o Almirante Lúcio Meira, naquela época chefe do GEIA, conseguiu que as indústrias, aliás com liderantes alemães, investissem no Brasil, para serem as pioneiras industriais. Sem dúvida alguma, não se pode culpar a indústria alemã, mas aqueles que, depois de feita a base industrial, chegaram mais tarde. Isto seria uma hipótese, mas não aqueles que trabalharam como pioneiros, e tinham que preparar toda a industrialização. Em segundo lugar, a redução de jornada de trabalho está na lei, é permitida por lei. Em outros países, é muito comum de ser aplicada, para resolver problemas temporários e passageiros de queda de mercado. Não é uma solução para uma retração de patamar.

O SR. AUDÁLIO DANTAS — V. Ex^t permite uma interrupção? Uma das questões que têm sido colocadas pelos dirigentes sindicais é a de que esta lei vem de um tempo em que havia a estabilidade na empresa. Isto é um fato importante, segundo o meu ponto de vista. Outro fato importante é que essa mesma lei exige que cada empresa que ela invoca apresente ao sindicato da categoria representada ou atingida, rigorosamente, todos os dados que comprovem a sua condição. Aliás é considerada como condição pré-falimentar. Gostaria ouvi-lo.

© SR. WOLFGANG SAUER — Posso responder primeiro o problema japonês? Após, vou pedir ao Professor Mendonça que responda a questão da jornada reduzida.

Toda a estrutura do trabalhador japonês é completamente diferente do que encontramos no mundo ocidental. O trabalhador japonês, quando é jovem, ganha mais do que quando tem 48 anos. O salário dele cai a partir de 48 anos ele se aposenta por volta de 60 anos. A aposentadoria dele é mínima, que dá apenas para ele viver. E há redução no salário dele, no momento em que a filosofia acha que ele já educou os seus filhos, que os seus filhos participam no processo de economia do trabalho e têm a sua própria vida. Ele não precisa mais desse dinheiro. Então, não se pode comparar. O que pode comparar é a hora de trabalho dividida pelo dinheiro recebido pelas diversas categorias. Isto nós temos. Mas uma coisa que não se pode dividir são as horas trabalhadas não pagas. V. Ex^a se lembra do fato de que em companhias japonesas, para ganharem um pedido, por exemplo, de produtores de máquinas, os trabalhadores, voluntariamente, trabalharam sem receber apenas para ganhar o pedido. Essa famosa estabilidade japonesa é famosa, mas só num sentido. Quando a companhia tem que reduzir as horas de trabalho percentualmente, se reduz essa porcentagem. Então, realmente não se pode comparar.

O SR. AUDALIO DANTAS — Talvez o que se pode comparar são condições de vida que o Estado dá aos seus cidadãos e aqui nós sabemos quais são: educação, etc...

Desculpe, V. S^a tem mais uma questão para resolver.

O SR. WOLFGANG SAUER — Acho impressionante que um povo, com 110 milhões de habitantes, viva nessa organização e disciplina numa terra que só tem as dimensões de 30% do Estado de São Paulo. Isto é impressionante. Mas se explica pela inclinação de todo o ser em relação ao outro, shintoísmo. O homem vive nesta terra simplesmente para melhorar o seu estado na outra vida e quanto mais ele serve, ao outro, melhor fica o seu outro estado. Este é o segredo japonês.

O SR. AUDALIO DANTAS — Na Alemanha, o Senhor acha que os Sindicatos aceitarão, pacificamente, sem discussões maiores, a redução dos salários?

O SR. WOLFGANG SAUER — É um instrumento muito usado na Alemanha. Está havendo, agora, nas nossas fábricas da Volks.

O SR. JACY MENDONÇA — Sr. Presidente, faltou um detalhe sobre a lei que autoriza a redução de jornada de trabalho. Esta lei está em vigor, ela não foi revogada. E certo que, na época em que ela foi promulgada, a legislação trabalhista não previa o sistema do fundo de garantia por tempo de serviço. Previa a estabilidade de emprego decorridos 10 anos de prestação de serviço. Mas esta previsão, este pressuposto da estabilidade prossegue, não foi revogada. O sistema brasileiro, hoje, admite a estabilidade no emprego e o sistema opcional de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Isto leva, imediatamente, à conclusão de que a lei que instituiu a possibilidade de jornada de trabalho não foi nem expressa nem tacitamente revogada. Ela está em vigor. Por outro lado, os pressupostos, para a aplicação da lei, não prevêm o estado pré-falimentar da empresa. Acho até que, se uma empresa se encontrasse em estado pré-falimentar, não deveria ter autorização para reduzir jornada de trabalho, porque estaria gerando prejuízos aos empregados irrecuperáveis. Então, o estado pré-falimentar não só não é pressuposto para aplicação da lei como também não deveria ser pressuposto para solução interna. O que a legislação prevê é a comprovação da conjuntura econômica. Ela também não prevê a demonstração de dados financeiros na empresa. A empresa já está sujeita à comprovação dos seus dados financeiros para todo o sistema de fiscalização de todas as faixas de impostos, de todas as autoridades públicas. Mas a lei que autoriza a redução da jornada de trabalho não prevê a obrigatoriedade de fazer essa demonstração financeira. Prevê, sim, demonstrar a conjuntura econômica difícil. Essa conjuntura econômica foi suficientemente demonstrada por nós, está comprovada no óbvio! São os estoques acumulados nas fábricas e nos seus revendedores, são as vendas que caíram fragorosamente, como estão também demonstradas. Esses dados são suficientes para demonstrar a conjuntura econômica que justifica e nenhum empregado está obrigado a aceitar a redução, está à vontade dele. Os nossos empregados, a princípio, se inclinaram pela redução e, depois, disseram que não. No momento em que eles não queriam mais a redução, encerrou-se o assunto e ponto final.

O SR. AUDALIO DANTAS — Estou satisfeito e agradeço, Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — O Senador Nilo Coelho, Líder da Maioria, pede a palavra para uma comunicação.

O SR. NILO COELHO — Sr. Presidente, quero justificar a minha presença aqui. Primeiro, quero louvar o nível do debate nesta Comissão e quero me parabenizar com V. Ex^a

Estou aqui porque a mobilização de São Paulo é uma coisa perfeita em tudo. Aqui chegou o Senador Orestes Quêrcia, aqui entraram esses três lutadores meus conhecidos, Audálio Dantas, Ortiz e o Goldman que, durante dois anos, fui tão impenitente com eles no Congresso Nacional e, hoje, acho que eles tiraram a forra comigo. (Risos.)

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Pode ainda se redimir.

O SR. NILO COELHO — Mas, estou aqui porque foi enorme o número de telefonemas que recebi, no meu gabinete, dos sindicatos que não eram dirigidos, lá em São Paulo, por italianos, mas por nordestinos. Eles diziam: "Nilo Coelho, você tem que ir ao depoimento e vestir a nossa camisa". E eu vim aqui para vestir a camisa dos trabalhadores. Mas não foi preciso vestir a camisa dos trabalhadores, porque, como se não bastasse essa plêiade de paulistas eminentes que estão aqui, e como o único pau-de-arara que está aqui é o eminente Senador Raimundo Parente, eles ainda foram buscar na Bahia o que tinha de melhor: o Sr. Admon Ganem, que está ali na equipe dos assessores da Volkswagen, brilhantemente representando também o mesmo pensamento. É extraordinário esta coisa: todo mundo defende a mesma tese! Não há ponto de vista discordante. Eu, então, vou dar o depoimento que vai complementar tudo isto.

Eu estive ontem com o homem mais importante da República que, é sem nenhuma dúvida, o paulista Delfim Netto. E, desde ontem, que está com o pensamento voltado para a Volkswagen. E eu cobrando dele. Rapaz, o Wolfgang vai para lá amanhã e você tem que... Ele disse: "Mas eu só estou pensando em Volkswagen, temos que encontrar uma saída, etc". Hoje, almocei com o Secretário-Geral do Planejamento, Flávio Pêcora, e o assunto era Volkswagen. Então, Oposição, Governo, empresários, todos somam para encontrar no diálogo uma solução. Todos nós queremos, neste somatório, a criatividade para uma solução, porque agora vai falar o empresário. E, na realidade, é injusto que uma empresa da qualificação da Volkswagen tenha que enfrentar uma concorrente, uma deslealdade de 18% de preço no mercado internacional. Não dá. E o Ministro sabe disso. Há de encontrar uma solução. Para isto não vamos ter pressa. Pressa nós vamos ter e agora vamos cobrar, o Presidente vai ajudar, cobrar do viajante, do homem que gosta de ver e ouvir, porque não conheci Sauer na Volkswagen; conheci-o percorrendo o Brasil, porque ele é tão cigano quanto eu; conheci-o em Manaus, Recife, Petrolina, Crato, Fortaleza, porque ele gosta de ver as coisas: vai ter que trazer a fabriquetazinha de motoneta. Não para montá-la em quatro anos, porque esse tempo ninguém vai esperar, nós temos pressa. É do programa do Governo, da Oposição. Todos nós temos pressa. Então, ele vai trazer a motoneta, pois São Paulo quer, todos querem economizar combustível, economizar o veículo, etc. Este é um apelo que vamos deixar nessa Comissão.

Isto aqui, não foi um pelourinho, ele se sentiu à vontade. Chegou meio angustiado, meio afobado, mas foi o diálogo mais honorífico que já encontrei. Não achei nenhuma diferença para nenhuma Comissão de Inquérito do Congresso dos Estados Unidos. Não acredito que na Alemanha fosse diferente o comparecimento de um empresário com o nível do debate que tivemos aqui dentro. Sinto-me, hoje, orgulhoso como parlamentar brasileiro e felicito o Presidente da Comissão, Senador Franco Montoro, grande Professor, grande político, um homem à altura da grandeza de São Paulo e do desafio deste problema. E felicito a Volkswagen, e este brasileiro que só não teve muita sorte na escolha de Campinas, ele poderia ter escolhido outro lugar (Risos.). Mas, ainda é uma felicidade ser paulista.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Agradeço as palavras do Senador Nilo Coelho e, cumprindo o dever de Presidente, quero transmitir à Volkswagen, para as informações que vai encaminhar à Comissão e, eventualmente, para o debate que ao final se travará entre os representantes dos empregados, dos empregadores e do Governo para o esclarecimento final das divergências que aqui foram apontadas, passo às mãos de V. S^a a relação de algumas informações que foram solicitadas.

Para que se possa analisar a política de exportações e importações, as seguintes informações solicitadas:

- a) Qual é o valor e a quantidade dos produtos exportados pela Volkswagen, nos últimos 10 anos?
- b) Qual é o valor e a quantidade dos produtos importados?
- c) Qual o valor dos incentivos e subsídios para as exportações?
- d) Quais as facilidades concedidas para a importação de máquinas e equipamentos?
- e) Qual é o resultado líquido e os lucros obtidos com as atividades externas da empresa?

Segundo, nos últimos anos tem-se comentado, e aqui foi objeto de debate, que as receitas não operacionais em muitas empresas, inclusive no setor automobilístico, têm crescido de forma acentuada, chegando mesmo a superar as receitas operacionais. Igualmente, em especial no setor automobilístico, tem havido um grande crescimento dos ativos não operacionais, ou seja, parte dos lucros está sendo crescentemente aplicada em outras atividades que não na própria produção de auto-veículos. Por isto, se pergunta:

- a) Qual é a justificativa para esta política?
- b) Qual é o papel e o peso dos incentivos governamentais?
- c) Qual tem sido o crescimento dos resultados não operacionais?
- d) Qual é a composição dos ativos não operacionais?

Dada a complexidade desta matéria, evidentemente, ela requer uma exposição, uma resposta documentada que será encaminhada junto com as demais informações solicitadas.

O Professor Jacy Mendonça pede a palavra.

O SR. JACY MENDONÇA — É que escutando a relação das perguntas, a última do primeiro grupo não me parece clara. Pergunta-se sobre a lucratividade nas atividades externas da empresa?

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — É, qual é o resultado líquido dos lucros obtidos com as atividades externas da empresa. Refere-se a atividades com o exterior: exportação e importação.

Desejo agradecer aos informes prestados pelo Sr. Sauer, aos assessores que aqui compareceram e aos demais Parlamentares que, com a sua presença, contribuíram para o esclarecimento desta matéria.

O objetivo da Comissão é apenas o de fazer luz sobre este problema, reconhecendo a sua complexidade, a sua importância e gravidade para com os problemas que o País atravessa neste momento.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19 horas e 40 minutos.)

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

1981

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Franco Montoro

Vice-Presidente: Deputado Francisco Rollemberg

Senadores		Suplentes	
Titulares	PDS		
José Lins		José Caixeta	
Bernardino Viana		Aderbal Jurema	
Martins Filho		João Lúcio	
Lourival Baptista			
Raimundo Parente			
Murilo Badaró			
Almir Pinto			
Aloysio Chaves			
	PMDB		
Franco Montoro		Marcos Freire	
Mauro Benevides			
Humberto Lucena			
Roberto Saturnino			
Evandro Carreira			
	PP		
Affonso Camargo		Alberto Silva	
Saldanha Derzi			
	Deputados		
Titulares	PDS	Suplentes	
Adriano Valente		Ademar Pereira	
Antonio Gomes		Antônio Ferreira	
Angelino Rosa		Antônio Pontes	
Antonio Morimoto		Cristino Cortes	
Ary Alcântara		Luiz Vasconcelos	
Castejon Branco		Mauro Sampaio	
Delson Scarano		Milvernes Lima	
Francisco Rollemberg		Wildy Viana	
Isaac Newton			
Honorato Viana			
João Alves			

Antônio Zacharias
Josias Leite
Josué de Souza
Leorne Belém
Maluly Neto
Manoel Ribeiro
Milton Brandão
Ossian Araripe
Roberto Galvani
Ubaldo Bares
Lygia Lessa Bastos
Vingt Rosado

PMDB

José Freire
Olivir Gabardo
Nivaldo Krüger
Amadeu Geara
Alúzio Bezerra
Cardoso Alves
Airton Sandoval
Mário Frota
Iturival Nascimento
Juarez Furtado
Marcondes Gadelha
Carlos Nelson
Roberto Freire

PP

Joel Lima
Jorge Ferraz
Juarez Batista
Milton Figueiredo
Renato Azeredo
Rubem Dourado
Tertuliano Azevedo

PDT

Magnus Guimarães

PT

Freitas Diniz

Roque Aras
Mário Moreira
Francisco Libardoni
Jerônimo Santana

Arnaldo Schmitt
Carlos Sant'Ana
Walber Guimarães

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

A Comissão Mista de Orçamento, tendo em vista o disposto no art. 95 da Resolução nº 1, de 1970, do Congresso Nacional resolve baixar as seguintes normas:

Art. 1º A tramitação, na Comissão Mista, do Projeto de Orçamento é regulada pelas Normas abaixo estabelecidas.

Art. 2º Recebido pela Comissão o Projeto, o Presidente, na forma do art. 91 da Resolução nº 1/70 (CN), o distribuirá entre Relatores por ele escolhidos, obedecendo os seguintes princípios:

I — O projeto será desdobrado em anexo, Orgão ou parte de Orgão, sendo a distribuição feita equitativamente entre Senadores e Deputados.

I — O anexo, Orgão ou parte, relatado por Deputado, num ano, o será, por Senador, no outro e vice-versa.

Art. 3º O Presidente poderá designar dois membros da Comissão, respectivamente, do Senado e da Câmara, para coordenação dos Relatórios referentes a anexo, Orgãos ou partes deferidas a cada uma das Casas.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão só podem ser abertos com a presença de, no mínimo, 20 membros.

DAS EMENDAS

Art. 5º As emendas serão recebidas pela Comissão, dentro de 20 dias a contar da distribuição dos avulsos, e, ao fim deste prazo, despachadas pelo Presidente.

Parágrafo único. Do despacho que inadmitir emenda, poderá haver recurso do autor, para a Comissão, dentro de 24 horas.

Art. 6º Findo o prazo previsto no art. 5º, o Presidente da Comissão providenciará a publicação das emendas admitidas devidamente ordenadas e numeradas seqüencialmente.

§ 1º Não serão publicadas as justificativas das emendas, devendo, entretanto, serem presentes ao Relator como subsídio.

§ 2º As emendas não admitidas serão oportunamente publicadas em avulso especial.

§ 3º As emendas não numeradas segundo a ordem dos Anexos, dos Orgãos e da classificação orçamentária adotada no projeto e sempre que necessário, por ordem alfabética do estado do autor e por seu nome Parlamentar.

Art. 7º As emendas serão obrigatoriamente datilografadas em formulários próprios, distribuídos pela Comissão e devidamente classificadas e assinadas em todas as vias.

Parágrafo único. As emendas deverão estar rigorosamente classificadas por projeto ou por atividade, segundo o esquema adotado no projeto.

Art. 8º Não será aceita pelo Presidente da Comissão emenda que:

I — contrarie o disposto no artigo 65, § 1º da Constituição Federal *verbis*: “Não será objeto de deliberação a emenda de que decorra aumento de despesa global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa, ou que vise a modificar-lhe o montante, a natureza ou o objeto”.

II — contrarie o disposto no artigo 33 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, *verbis*: “Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei de Orçamento que visem a:

a) alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexistência da proposta;

b) conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

c) conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

d) conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílio e subvenções”.

III — seja constituída de várias partes que devam ser redigidas em emendas distintas.

IV — contrarie o disposto nestas Normas.

Art. 9º As emendas se referirão sempre a um projeto ou a uma atividade.

§ 1º Cada emenda só conterá um item, assunto ou localidade relativa a apenas um projeto ou a uma atividade.

§ 2º Quando se tratar de emenda de interligação de localidades ou que façam referência a um trecho, só serão mencionadas, além do projeto ou atividade, as localidades onde se inicie e termine a interligação ou o trecho.

§ 3º Quando se tratar de emenda à programação de uma Entidade Supervisionada, ela deverá sempre se referir ao projeto ou a atividade classificada no Anexo III da Proposta Orçamentária — Programação a cargo das Entidades Supervisionadas (A Conta de Recursos do Tesouro).

Art. 10. Nas dotações globais, sujeitas a regime de quotas, os Relatores apresentarão emendas substitutivas, que reúnam as relações apresentadas pelos Congressistas.

Art. 11. Não poderão figurar nos Boletins de Subvenções Sociais as entidades que não estejam devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, ou averbadas, no caso das mantidas, exceto as do Poder Público.

Art. 12. Somente poderão ser vinculadas destinações para:

I — Bolsas de Estudo;

II — Assistência Social, e

III — Assistência Educacional.

§ 1º As dotações destinadas às entidades educacionais deverão ser preferencialmente destinadas a Bolsas de Estudo.

§ 2º As dotações destinadas às Prefeituras Municipais deverão ser obrigatoriamente vinculadas.

§ 3º Só serão atribuídas cotas de subvenções sociais a Parlamentares no exercício pleno do mandato.

Art. 13. A Presidência deliberará sobre:

a) prazo para entrega dos Boletins de Subvenções e emendas;

b) fixação da cota de Subvenções Sociais dos parlamentares;

c) fixação de quantitativos mínimos das Subvenções Sociais, e

d) fixação de cotas para entidades do DF.

Parágrafo único. A Presidência remanejará, no todo ou em parte, as cotas de parlamentares que não atenderem os prazos e valores estabelecidos de acordo com o disposto nos incisos deste artigo.

Art. 14. A Presidência, na distribuição dos relatórios, poderá evocar total ou parte do Anexo.

Art. 15. O Relator apresentará seu parecer por escrito, até 24 horas antes da hora marcada para a reunião da Comissão destinada a apreciá-lo.

§ 1º A não observância do prazo de que trata este artigo importará na designação de um Relator Substituto, que, dentro de 3 (três) dias, apresentará o parecer.

§ 2º O parecer do Relator deverá estar à disposição dos membros da Comissão, mimeografados, antes da Comissão apreciá-lo.

Art. 16. O parecer do Relator constará de:

a) relatório expositivo da matéria em exame;

b) voto conclusivo sobre a conveniência de aprovação ou rejeição total ou parcial, das proposições, sob exame, ou sobre a necessidade de se lhes dar Substitutivo.

Parágrafo único. As emendas que tiverem o mesmo objetivo serão reunidas em ordem numérica e terão um só parecer.

Art. 17. As emendas serão submetidas à discussão e votação em bloco, conforme tenham: parecer favorável; favorável parcialmente; favorável nos termos de Substitutivos; e finalmente, as de parecer contrário.

DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Art. 18. Lido o parecer do Relator, iniciar-se-á a discussão da matéria, obedecidos os seguintes princípios:

I — nenhum dos membros da Comissão poderá falar mais de cinco minutos, prorrogáveis por mais cinco, sobre as emendas, salvo o Relator, que falará por último, podendo fazê-lo pelo dobro do prazo;

II — o autor da emenda, se não for membro da Comissão, poderá falar pelo prazo improrrogável de cinco minutos;

III — não serão admitidos apartes em qualquer fase da discussão.

Art. 19. Não se concederá vista de parecer, projeto ou emenda.

Art. 20. A critério do Presidente da Comissão, faltando três dias ou menos para o término do prazo de apresentação do parecer, o projeto e as emendas poderão ser apreciados pela Comissão, sem discussão ou encaminhamento.

Art. 21. Encerrada a discussão, passar-se-á à votação.

Art. 22. As deliberações da Comissão Mista iniciar-se-ão pelos representantes da Câmara dos Deputados, sendo que o voto contrário da maioria dos representantes de uma das Casas importará na rejeição da matéria.

Parágrafo único. O Presidente terá somente o voto de desempate.

Art. 23. As emendas poderão ser destacadas para discussão e votação em separado, na Comissão.

§ 1º O destaque só poderá ser requerido com apoio de, pelo menos 1/3 dos representantes da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, na Comissão Mista.

§ 2º Somente poderão falar sobre os destaques, e pelo prazo de cinco minutos improrrogáveis, o autor do destaque e o Relator da matéria.

Art. 24. Os pedidos de verificação, durante a votação na Comissão, somente poderão ser feitos com o apoio de 1/3 dos representantes do Senado Federal, na Comissão Mista.

Art. 25. Os pareceres da Comissão sobre o projeto deverão estar definitivamente votados até 20 dias após o encerramento do prazo para a apresentação das emendas.

Art. 26. Rejeitado o parecer do Relator, o Presidente da Comissão designará um novo Relator para redigir o vencido.

DA PARTICIPAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 27. A participação das Comissões Permanentes, no estudo da matéria orçamentária, obedecerá as normas estabelecidas no art. 90 do Regimento Comum (Res. nº 2/73 — CN).

Parágrafo único. A Comissão Permanente que apresentar parecer sobre o Projeto de Lei Orçamentária ou parte dele, deverá encaminhá-lo à Presidência da Comissão, dentro do prazo fixado no *caput* do art. 94 do Regimento Comum.

DA REDAÇÃO FINAL

Art. 28. A Comissão terá 10 dias para a redação final do projeto, que nesta ocasião, será tratado como um todo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Os atos da Comissão Mista e de seu Presidente serão publicados no *Diário do Congresso Nacional*, Seções I e II.

Art. 30. As reuniões da Comissão Mista realizar-se-ão, preferencialmente no Senado Federal.

Art. 31. A Presidência da Comissão Mista designará um Assessor-Geral, pertencente ao Quadro de Funcionários de uma das Casas do Congresso Nacional, em sistema de rodízio, para a direção dos trabalhos administrativos e um Coordenador-Geral da Assessoria da Comissão na outra Casa. A Presidência designará, também, funcionário para secretariar a Comissão.

Art. 32. A Comissão será assessorada por funcionário da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados e da Assessoria do Senado Federal e Secretariada por funcionários da Subsecretaria de Comissões do Senado Federal, nos termos do art. 145 do Regimento Comum.

Art. 33. A Assessoria-Geral será subdividida em duas Assessorias: uma no Senado Federal e outra localizada na Câmara dos Deputados.

Art. 34. A Assessoria-Geral comunicará à Secretaria da Comissão, com o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, as matérias em condições de serem apreciadas.

Art. 35. As presentes Normas terão aplicação, no que couber, nos Orçamentos Plurianuais de Investimentos.

Art. 36. Os casos omissos nas presentes Normas e Instruções serão decididos pelo Presidente da Comissão Mista de Orçamento.

Art. 37. As presentes Normas vigoram até que a Comissão Mista de Orçamento resolva alterá-las ou revogá-las, por decisão de sua maioria.

Congresso Nacional, em 1º de setembro de 1981. — Senador Franco Montoro, Presidente.

PORTARIA nº 04, de 1 981

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional e nos termos do art. 91 da Resolução nº 01, de 1 970 (CN), designo os Congressistas abaixo relacionados para Relatores e Relatores Substitutos dos Anexos, Subanexos, Órgãos e Partes do Projeto de Lei que "estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1 982".

ANEXOS, ÓRGÃOS E PARTES.	SENADORES	
	RELATORES	SUBSTITUTOS
01 - SENADO FEDERAL	SEN. MARTINS FILHO	SEN. BERNARDINO VIANA
02 - RECEITA E TEXTO DA LEI	SEN. ALOYSIO CHAVES	SEN. MURILO BADARÓ
03 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	SEN. RAIMUNDO PARENTE	SEN. ALOYSIO CHAVES
04 - AGRICULTURA	SEN. SALDANHA DERZI	SEN. HUMBERTO LUCENA
05 - COMUNICAÇÕES	SEN. HUMBERTO LUCENA	SEN. MAURO BENEVIDES
06 - EDUCAÇÃO	SEN. FRANCO MONTORO	SEN. ROBERTO SATURNINO
07 - EXÉRCITO	SEN. LOURIVAL BAPTISTA	SEN. JOSÉ LINS
08 - FAZENDA	SEN. BERNARDINO VIANA	SEN. RAIMUNDO PARENTE
09 - JUSTIÇA	SEN. AFFONSO CAMARGO	SEN. SALDANHA DERZI
10 - MINAS E ENERGIA	SEN. JOSÉ LINS	SEN. MARTINS FILHO
11 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	SEN. MAURO BENEVIDES	SEN. AFFONSO CAMARGO
12 - SAÚDE	SEN. ALMIR PINTO	SEN. LOURIVAL BAPTISTA
13 - TRABALHO	SEN. MURILO BADARÓ	SEN. ALMIR PINTO
14 - TRANSFERÊNCIA E RESERVA DE CONTINGÊNCIA	SEN. EVANDRO CARREIRA	SEN. ROBERTO SATURNINO
15 - FUNDO NACIONAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO	SEN. ROBERTO SATURNINO	SEN. EVANDRO CARREIRA

DEPUTADOS

ANEXOS, ÓRGÃOS E PARTES	RELATORES	SUBSTITUTOS
1. CÂMARA DOS DEPUTADOS	Dep. Renato Azeredo	Dep. Paulo Ferraz
2. AERONÁUTICA	Dep. Angelino Rosa	Dep. Aloisio Bezerra
3. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Dep. Adriano Valente	Dep. Adroaldo Campos
4. INTERIOR - PARTE GERAL - PROJ. RONDON E CODEVASF	Dep. Juarez Furtado	Dep. Antonio Morimoto
5. INTERIOR - DNOCS	Dep. Antonio Gomes	Dep. Cardoso Alves
6. INTERIOR - DNOS	Dep. Vingt Rosado	Dep. Roberto Freire
7. INTERIOR - SUDENE	Dep. Leorne Belém	Dep. Marcondes Gadelha
8. INTERIOR - SUDECO	Dep. Milton Figueiredo	Dep. Airton Sandoval
9. INTERIOR - FUNAI E SUPRAMA	Dep. Josué Souza	Dep. Mário Frota
10. INTERIOR - SUDAM	Dep. Manoel Ribeiro	Dep. Carlos Nelson
11. INTERIOR - SUDESUL	Dep. Roberto Galvani	Dep. Amadeu Geara
12. INTERIOR - TERRITÓRIOS	Dep. Isac Newton	Dep. Freitas Diniz
13. MARINHA	Dep. José Freire	Dep. Jorge Ferraz
14. RELAÇÕES EXTERIORES	Dep. Ubaldo Barém	Dep. Nivaldo Kruger
15. TRANSPORTES - PARTE GERAL - EBTU - GEIPOT - SUNAMAN - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO - SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S/A	Dep. Iturival Nascimento	Dep. Tertuliano Azevedo
16. TRANSPORTES - R.F.F.	Dep. Juarez Batista	Dep. Olivir Gabardo
17. TRANSPORTES - PORTOBRÁS	Dep. Milton Brandão	Dep. Joel Lima
18. TRANSPORTES - DNER	Dep. Castejon Branco	Dep. Josias Leite
19. PODER JUDICIÁRIO	Dep. Magnus Guimarães	Dep. Rubem Dourado
20. TRIBUNAL DE CONTAS	Dep. Ossian Araripe	Dep. Maluly Neto
21. ENCARGOS FINANCEIROS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	Dep. Honorato Viana	Dep. Ary Alcântara
22. ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	Dep. João Alves	Dep. Wildy Viana

Congresso Nacional, em 01 de setembro de 1981.

Senador FRANCO MONTORO - Presidente

DELIBERAÇÃO

A Presidência deliberou, nos termos do art. 13 das Normas:

a) Fixar a cota de subvenções sociais de cada parlamentar em Cr\$ 4.106.000,00 (quatro milhões, cento e seis mil cruzeiros), sendo Cr\$ 106.000,00 (cento e seis mil cruzeiros) obrigatoriamente para entidades do Distrito Federal;

b) Fixar o quantitativo mínimo das subvenções sociais, por entidade, em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros);

c) Fixar o término do prazo para entrega de boletins de subvenções sociais e emendas no dia 30 (trinta) de setembro do corrente ano, impreterivelmente.

Brasília, em 1º de setembro de 1981 — Senador Franco Montoro, Presidente.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Orçamento do Distrito Federal para 1982

INSTRUÇÕES

O Presidente da Comissão do Distrito Federal, no cumprimento das prescrições insertas no art. 17, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil e em atendimento às disposições regimentais,

Resolve baixar as instruções a serem observadas durante os processos em discussão e votação da Proposta Orçamentária do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1982.

1. Os Senhores Senadores poderão apresentar emendas de subvenções para entidades educacionais e assistenciais do Distrito Federal, obedecidos os seguintes critérios:

a) Secretaria de Educação e Cultura: a quota destinada a cada Senador é de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros), com o mínimo de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para as entidades educacionais e culturais que se encontrem devidamente cadastradas;

b) Secretaria de Serviços Sociais: a quota destinada a cada Senador é de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros), com o mínimo de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para as entidades filantrópicas e de benemerência que se encontrem devidamente cadastradas;

2. não serão recebidos boletins de subvenções com entidades que não se enquadrem nos requisitos acima exigidos;

3. as emendas e boletins de subvenções serão recebidos, no período de 10 a 30 de setembro, pela Subsecretaria de Orçamento da Assessoria do Senado Federal (12º andar do Anexo I do Senado);

4. as emendas deverão ser datilografadas em 4 (quatro) vias, em formulários próprios;

5. não serão recebidas emendas que não contenham, nas 4 (quatro) vias, a assinatura do Senador;

6. no processamento e classificação das emendas, serão observados critérios fixados na Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções e na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; e

7. na tramitação do presente projeto serão obedecidos os prazos e critérios constantes do Regimento Interno do Senado Federal.

Comissão do Distrito Federal, 1º de setembro de 1981. — Senador Lourival Baptista, Presidente da Comissão do Distrito Federal.

ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1980
DISTRIBUIÇÃO DOS RELATORES

<i>PARTES</i>	<i>RELATORES</i>	<i>SUBSTITUTOS</i>
Gabinete do Governador	Senador Moacyr Dalla	Senador Bernardino Viana
Procuradoria Geral		
Secretaria de Governo	Senador Bernardino Viana	Senador Aderbal Jurema
Secretaria de Administração	Senador Martins Filho	Senador José Lins
Secretaria de Finanças	Senador Mauro Benevides	Senador Adalberto Sena
Secretaria de Educação e Cultura	Senador Lourival Baptista	Senador Almir Pinto
Secretaria de Saúde		
Secretaria de Serviços Sociais	Senador Murilo Badaró	Senador Luiz Cavalcante
Secretaria de Viação e Obras		
Secretaria de Serviços Públicos	Senador Saldanha Derzi	Senador Luiz Fernando Freire
Secretaria de Agricultura e Produção	Senador José Caixeta	Senador Afonso Camargo
Secretaria de Segurança Pública		
Tribunal de Contas do Distrito Federal	Senador Lázaro Barboza	Senador Henrique Santillo
Receita a Texto da Lei		

MESA

Presidente
Jarbas Passarinho

1º-Vice-Presidente
Passos Pôrto

2º-Vice-Presidente
Gilvan Rocha

1º-Secretário
Cunha Lima

2º-Secretário
Jorge Kalume

3º-Secretário
Itamar Franco

4º-Secretário
Jutahy Magalhães

Suplentes de Secretários
Almir Pinto
Lenoir Vargas
Agenor Maria
Gastão Müller

**LIDERANÇA DO BLOCO
PARLAMENTAR DO PARTIDO DO
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**

PMDB

Líder
Marcos Freire

Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Mauro Benevides
Humberto Lucena
Pedro Simon
Orestes Quêrcia
Henrique Santillo
Lázaro Barboza
Evandro Carreira

**LIDERANÇA DO BLOCO
PARLAMENTAR DO
PARTIDO POPULAR — PP**

Líder
Evelásio Vieira

Vice-Líderes
Affonso Camargo
José Fragelli
Gastão Müller
Mendes Canale
Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO BLOCO
PARLAMENTAR DO PARTIDO
DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS**

Líder
Nilo Coelho

Vice-Líderes
Aderbal Jurema
Aloysio Chaves
Bernardino Viana
Gabriel Hermes
José Lins
Lomanto Júnior
Moacyr Dalla
Murilo Badaró

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	
	PMDB
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	
	PP
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
	PDS
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	
	PMDB
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	
	PP
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	PD^c
1. Aloysio Chaves	1. Benedito Canelas
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
	PMDB
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	
	PP
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	
	PMDB
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Aderbal Jurema	
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	
	PMDB
1. Roberto Saturnino	1. Marcos Freire
2. Pedro Simon	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	
	PP
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	
	PMDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	
	PP
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. José Guiomard
2. Lomanto Júnior	2. Lourival Baptista
3. Amaral Furlan	3. Benedito Canelas
4. Amaral Peixoto	4. Vicente Vuolo
5. Martins Filho	5. José Lins
6. Tarso Dutra	
7. Gabriel Hermes	
8. Bernardino Viana	
9. Almir Pinto	

PMDB

1. Mauro Benevides	1. Humberto Lucena
2. Roberto Saturnino	2. Paulo Brossard
3. Pedro Simon	3. José Richa
4. Teotônio Vilela	
4. Franco Montoro	

PP

1. Tancredo Neves	1. Saldanha Derzi
2. Affonso Camargo	2. José Fragelli
3. Mendes Canale	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. Arno Damiani
2. Aloysio Chaves	2. Aderbal Jurema
3. Moacyr Dalla	3. Almir Pinto
4. Eunice Michiles	
5. Gabriel Hermes	

PMDB

1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena	2. Nelson Carneiro
3. Jaison Barreto	

PP

1. José Fragelli	1. Luiz Fernando Freire
------------------	-------------------------

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Milton Cabral	1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante	2. Gabriel Hermes
3. José Lins	3. Martins Filho
4. Almir Pinto	

PMDB

1. Henrique Santillo	1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela	

PP

1. Affonso Camargo	1. Alberto Silva
--------------------	------------------

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Almir Pinto	1. Tarso Dutra
2. Lomanto Júnior	2. Aderbal Jurema
3. Amaral Furlan	3. José Sarney
4. Amaral Peixoto	4. Murilo Badaró
5. Benedito Canelas	5. José Caixeta
6. Arno Damiani	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
9. Vicente Vuolo	

PMDB

1. José Richa	1. Marcos Freire
2. Orestes Quéricia	2. Jaison Barreto
3. Evandro Carreira	3. Humberto Lucena
4. Lázaro Barboza	
5. Agenor Maria	

PP

1. Gastão Müller	1. Alberto Silva
2. Affonso Camargo	2. Luiz Fernando Freire
3. Mendes Canale	

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares	Suplentes
	PDS
1. João Calmon	1. José Sarney
2. Murilo Badaró	2. Moacyr Dalla
3. Aderbal Jurema	

PMDB

1. Adalberto Sena	1. Evandro Carreira
-------------------	---------------------

PP

1. Saldanha Derzi	1. Mendes Canale
-------------------	------------------

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Luiz Viana	1. Aderbal Jurema
2. Tarso Dutra	2. Bernardino Viana
3. Lomanto Júnior	3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto	4. Moacyr Dalla
5. João Calmon	5. Martins Filho
6. Aloysio Chaves	
7. José Sarney	
8. Lourival Baptista	

PMDB

1. Paulo Brossard	1. Leite Chaves
2. Nelson Carneiro	2. Pedro Simon
3. José Richa	3. Roberto Saturnino
4. Mauro Benevides	
5. Marcos Freire	

PP

1. Luiz Fernando Freire	1. Saldanha Derzi
2. Tancredo Neves	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lomanto Júnior	1. Benedito Canelas
2. Almir Pinto	2. João Calmon
3. José Guiomard	3. Arno Damiani
4. Lourival Baptista	

PMDB

1. Henrique Santillo	1. Adalberto Sena
2. Jaison Barreto	

PP

1. Saldanha Derzi	1. Gastão Müller
-------------------	------------------

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Dinarte Mariz	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. José Guiomard	3. José Caixeta
4. Murilo Badaró	

PMDB

1. Mauro Benevides	1. Orestes Quéricia
2. Agenor Maria	

PP

1. José Fragelli	1. Gastão Müller
------------------	------------------

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. Helvídio Nunes
2. Aderbal Jurema	2. Bernardino Viana
3. Lourival Baptista	3. José Guiomard
4. Moacyr Dalla	

PMDB

1. Agenor Maria	1. Lázaro Barboza
2. Humberto Lucena	

PP

1. Gastão Müller	1. Luiz Fernando Freire
------------------	-------------------------

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vicente Vuolo
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

Suplentes

PDS

1. Lomanto Júnior
2. Luiz Cavalcante
3. Amaral Peixoto

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

PP

1. Alberto Silva
1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho

— Andar Térreo — 211-3507

Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510

Mauro Lopes de Sá — 211-3509

Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503

Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503

João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN-
QUÉRITO

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511

Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512

Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501

Nadir da Rocha Gomes — 211-3508

Clayton Zanlorenci — 211-3502

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÊDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÊDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA